

UBIRATÃ

PREFEITURA



CETIL
INGÁ
PÚBLICAÇÃO DO AVISO
E-MAIL

PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5581/2022

MODALIDADE

Fregão Presencial nº 32/2022

FINALIDADE

Oficinas de artes circenses

PROponentes

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 14/03 A 30/03 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 15703/2022

HOMOLOGADO 04/04/2022 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 15 / março DE 2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



200
A-000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

198

000002

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

2. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Artes Circenses para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$69.120,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10571	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	1024	69.120,00

Ubiratã – Paraná, 16 de fevereiro de 2022

Claudineia Jorgensen
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 17/02/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DE RECURSO FINANCEIRO	
programação com a	NÃO
programação financeira	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Fátima Zölln
 Contadora
 CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
 Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 17/02/2022

Hora: 14:30

[Assinatura]
 Divisão de Licitação

259
000003

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 72/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Artes Circenses para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$69.120,00 (Sessenta e nove mil e cento e vinte reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10571	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	1024	69.120,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Período de vigência da contratação: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudinéia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ellen Thais da Silva.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ana Carolina Rinaldi.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41585	1	1	Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas	768	Hrs	90,0000	69.120,0000

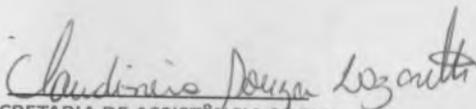
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá fornecer todo o material para realização das oficinas, bem como ficará responsável pelos custos com deslocamentos, diárias e outras despesas decorrentes para execução dos serviços. Obrigatoriamente apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por Órgão Público.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Mensalmente, conforme execução do serviço e apresentação de documento fiscal.

Ubiratã, 16 de Fevereiro de 2022.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA ARTES CIRCENSES

O CRAS através do órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social solicita Oficina de Artes Circenses no intuito de desenvolver atividades para ações ofertadas através do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, sendo que o recurso é Fundo a Fundo recebido do Governo Federal um valor mensal para trabalhar com esse público. Por este motivo, o pedido de Oficinas através de Serviços de terceiros e não concurso público, na possibilidade de ter uma rotatividade das Oficinas de acordo com o interesse do público alvo.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra então esse conjunto de serviços do SUAS e, junto com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferece à população que vivencia vulnerabilidades sociais e relacionais oportunidades de reflexão sobre as questões vivenciadas em seu dia-a-dia e estratégias para potencializar os seus ativos. Nos grupos do SCFV, atividades de natureza artístico-cultural, desportivas e esportivas e lúdicas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades

relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituem alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas.

Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências anteriormente mencionadas. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos.

Dentro do SCFV ofertado no CRAS, atendemos um grande numero de adolescentes, na qual queremos ampliar este universo, pois existe uma grande parcela de crianças e adolescentes que ficam ociosos em suas casas e nas ruas conforme recebemos ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário, sendo que o município possui poucas atividades voltadas em especial para adolescentes. Precisamos pensar em Políticas Publicas para atingir toda essa população. Como a Oficina de Artes Circenses tem um atrativo diferenciado, sendo positivo o trabalho que já vem sendo realizado, é oportuno continuar com essa atividade por mais um período, trazendo profissionais qualificados para nossos usuários e que tenha um perfil social.

O circo é uma atividade que proporciona prazer e alegria, ao mesmo tempo em que promove o treinamento físico contribuindo para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. É uma atividade de expressão artística, que estimula a criatividade e a sensibilidade, além de outros

benefícios psicossociais levando uma pessoa a encarar desafios e superar medos, melhorar na comunicação e integração com outros membros.

A Oficina de Artes Circenses tem como OBJETIVO GERAL - Promover a arte como um todo, de maneira com que conheçam um pouco dessa arte, e que possam apresentar um resultado final através de uma apresentação. E como OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Desenvolver o autoconhecimento corporal através da arte circense;
- Trabalhar o controle corporal e emocional incentivando a superação a cada dificuldade;
- Despertar a capacidade criativa, possibilitando a criação espontânea e expressões corporais orientadas através da arte circense;
- Desenvolver atividades específica que promovam: concentração, coordenação motora, prepara físico (alongamento, resistência física, respiração, controle e leveza de movimento...), para melhor aprendizado.

METODOLOGIA

- Atingir no decorrer das aulas o máximo de alunos, procurando uma aula agradável e descontraída, visando aguçar seu autoconhecimento e sua autoestima;
- Serão trabalhados os seguintes conteúdos: movimento de palhaço, acrobacias, perna de pau, e malabares, contorcionismo, equilibrismo, acrobacias aéreas (tecido, trapézio), etc.;
- Através da oficina em seu ano letivo, organizar as aulas de maneira à disciplinar e orientar nas conquistas dos conteúdos proposto;
- Avaliar constantemente os alunos durante as aulas para preparação de possíveis apresentações;
- As atividades nos conteúdos serão desenvolvidos de maneira a estar sendo montado pequenas apresentações dos resultados obtidos durante o ano de oficina;
- Organizar passeios á outros programas, entidades e ou instituições que atende crianças, adolescentes e jovens que desenvolva mesmo trabalho;

Enfim, por meio das Artes Circenses amplia-se o universo informacional e cultural da criança e do adolescente, é uma forma de se atingir os objetivos

219
000007

almejados e, em conjunto com outras ações e oficinas garantir a igualdade de diretos.

Ana Carolina Rinaldi
Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social

Ana Carolina Rinaldi
Assistente Social-CRAS
CRESS PR 7091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINGOS D ARTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	------------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.660.853/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2016
NOME EMPRESARIAL ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA 05545263950		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO *****
CEP 85.908-020	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO TOLEDO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9921-6435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.211.167/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2019
NOME EMPRESARIAL MARCIA POERSCH 82982252953		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 1396	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIAPOERSCHUSTER13@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9928-2762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:05:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.946.059/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2017
NOME EMPRESARIAL POLIANA APARECIDA COELHO 07318071971		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALFEO SARTORETTO	NÚMERO 880	COMPLEMENTO *****
CEP 85.907-436	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO pollyapcoelho@hotmail.com	
TELEFONE (45) 9962-8104		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 17:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25/01/2017

UBIRATÃ

PREFEITURA



WB
-- 000113

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALORES E QUANTIDADES					CRITÉRIO	VALOR UNITÁRIO	QTD. X CRITÉRIO
				IVAN ZANETTE EIRELI CNPJ: 22.095.385/0001-50	ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA CNPJ: 26.660.853/0001-43	MÁRCIA POERSCH CNPJ: 35.211.167/0001-86	POLIANA APARECIDA COELHO CNPJ: 26.946.059/0001-60	ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO CNPJ: 11.712.762/0001-37			
1	768	Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de solo, malabarismo, contorcionismo, equilíbrio de objetos e humano, palhaço, história de circo e acrobacias aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.	HORA	R\$ 90,00	R\$ 98,90	R\$ 100,00	R\$ 99,00	R\$ 98,00	R\$90,00	Menor preço	R\$69.120,00
LOTE 01 – CIRCO										TOTAL DO LOTE	R\$ 69.120,00

Ubiratã, 14 de Fevereiro de 2022

Gabriel Reis Salles
Gabriel Reis Salles

Servidor responsável pela composição de valores

ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA 05545263950
26.660.853/0001-43
RUA MONEIRO LOBATO, 1.100, JARDIM EUROPA
CEP 85908020 TOLEDO/PARANÁ
(45) 9 9921-6435

OBJETO

Realização de Oficinas de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana Segundas e terças feiras, 16 horas semanais ministradas por dois profissionais no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando 768 horas.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS: ATIVIDADES COM CONTEÚDOS BÁSICOS PARA INICIANTE

ACROBACIAS

Rolamento para frente e para trás, saltos abertos, carpados, selados, salto leão, estrelas (rodante, árabe e simples).
preparação de impulso, giro de 180 e 360 graus, saltos de sapo e de lebre, cama de gato, amortecimento de queda, salto leão com giro, flick-flack, estrela dupla, kip de cabeça e de nuca, estudos e reflexões sobre a arte programada.

EQUILIBRISMO

Aviãozinho, elefantinho, bananeira, tijolinho, meia base, subidas frontais, subidas de base (com agilidade), tijolão, movimentos propostos de equilíbrio, parada de mão, postura de coluna e resistência, base com impulsão, paradas e adágios em geral, monociclo,

perna de pau também como estudos e reflexões sobre a matéria elaborada.

CONTORCIONISMO

Alongamento, espacate lateral e frontal, pé na cabeça horizontal e lateral, esfinge, vela, dorsais, ponte, meia ponte, torção de tórax, elevação de pernas, reversões, barquinhos, subida de coluna, pivots, ponte, além de promover entre os alunos e reflexões

sobre o tema trabalho.

DRAMATURGIA CÔMICA

Andar de palhaço, canções, expressionismo, esquetes cômicos, teorias de clown, bicho de duas cabeças, centopeia, rolamento duplo, calhambeque, e aplicação de teorias de apoio para um maior entendimento sobre a atividade.

MALABARISMO

Movimentos com 1, 2, e 3 bolinhas, fundamentos de agilidade e construção de claves, argolas, gadenas, meteoros, Devil Sticks, diabolôs, cigar box.

AÉREO

Nos aéreos circenses, os artistas executam evoluções suspensas por algum aparelho específico, como o trapézio, a lira, o tecido, a corda indiana, etc.

Obs. Além das disciplinas citadas acima, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por todas regiões.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Os cursos serão oferecidos e às crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezesete) anos.

- Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

Obs.: Caso não haja alunos interessados em alguma modalidade, fica a critério da contratante solicitar a repetição de alguma outra modalidade prevista no Edital que seja interessante aos alunos ou em último caso a não aplicação da modalidade.

- Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora), sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

Obs.: Caso ocorra feriado em algum dia de curso a contratante se reserva o direito de solicitar a reposição em outra data.

- Havendo a necessidade de se aumentar ou mudar a data do curso para outros dias da semana, a contratante poderá consultar a contratada sobre a possibilidade de executar os serviços necessários.

- Os cursos serão ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.

• Se fará necessário que a empresa licitante apresente 02(dois) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedido por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.

• Os instrutores deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado cada de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.

• Se fará necessário que o titular da empresa e pelo menos um dos instrutores apresentem registro junto a delegacia regional do trabalho (DRT) documento expedido pelo Ministério da economia a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, sendo habilitado no mínimo como Ensaaiador Circense.

• Declaração contendo os profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação, e que os mesmos possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados.

• Os cursos serão ministrados na sede do Município.

• Além das disciplinas citadas, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por toda região.

• A empresa deverá disponibilizar 2(dois)instrutores para trabalharem juntos em toda carga horária contratada.

• As distribuições das aulas deverão seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante;

• Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto;

• Os instrutores deverão atender turmas na escola especial, abrangendo a todas as disciplinas circenses, além de montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

Obs.: Os instrutores deverão também ter disponibilidade e flexibilidade de horários para turmas e/ou apresentações noturnas finais de semana e feriados.

298
nº 000017

DO ORÇAMENTO

	<p>Contratação de Educadores Sociais para oficina Especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.</p>	H/A	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 76.800,00		

298
000019

A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

Descrição	Quant.
Aros Grandes Medida: 66 cm, Peso: 350g, Diâmetro: 46cm (externo), 39cm (interno) Espessura: 6cm; Peso: 175g	12
Bolas de vinil Medidas 65 mm, 125 g em vinil atóxico, painço e pino de plástico, cores variadas;	21
CLAVAS PRO Matenal em PVC, polipropeno, borracha. Comp. 51 cm. peso: 210 g (aprox.)	12
Diaboló aproximadamente 130 mm; Altura aproximada: 15 mm; Peso aproximado: 227g; Peso aproximado: 350g c/ baquetas em alumínio Ponteira com sistema ante corte de cordas (Peça em plástico com rosca). Saída de linha frontal Comprimentos: 35cm Acompanha linha e 2 ponteiras para reposição.	5
Prato de Equilibrio aproximadamente 24 cm de Diâmetro (prato) Vareta: 60cm (comprimento) Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10
Swing flag (par) Medidas: 70 cm x 70 cm;	5
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé	2

298
000020

Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 1M da base até o pé	2
MONOCICLO ARO AERO 20 Confeccionado em aço carbono. Possui banco anatômico estofado. Ajuste de altura do selim com blocagem. Aro Aero 20 em alumínio. Pedivela 170mm para aro 20. Disponível as cores rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2
Rola Rola Infantil. Informações: Cilindro: 11cm diâmetro Externo. 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm Material: Cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha De compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado	4
Colchão Sarneige Dimensões: - comprimento: 1,90; largura: 1,25; altura: 60 mm; Capa externa tecido vinílico de alta resistência cor azul	2
Módulo Octogonal: Colchão octogonal, confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000). 070X070X070 (Médio), com oito laterais.	1

CRONOGRAMA DE ENTREGA EQUIPAMENTOS ARTES CIRCENSES

MATERIAL	QTD.	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022
Aros Grandes medias: 66cm; peso 350g diâmetro: 46cm (externo) 39cm (interno)	12	X				

299
- 000021

<p>Espessura 6cm; peso 175g.</p> <p>Bolas de vinil medidas 65mm, 125g em vinil atóxico, painço e pino plástico, cores variadas</p> <p>21</p> <p>X</p>							
<p>CLAVAS PRO material em PVC, polipropeno borracha. Comp. 51cm, peso 210gr(aprox.)</p> <p>12</p> <p>X</p>							
<p>Diaboló aproximadamente 130 mm. Altura aproximada de 15mm, peso aproximado de 227 gr. Peso aproximado 350gr c/ baquetas em aluminio ponteira com sistemas ante corte de cordas (peças em plásticos com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos 35cm.</p> <p>5</p> <p>X</p>							

Acompanha linha e 2 ponteiros para reposição.									
Prato de Equilibrio aproximadamente 24 cm de diâmetro (prato) vareta 60cm (comprimento) Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10	X							
Swing Flag (par) medidas 70xm x 70 cm	5	X							
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé.	2	X							
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 1(um) Metro da base até o pé.	2	X							
Monociclo aro aéreo 20 confeccionado em aço carbono, possui banco anatômico.	2	X							

estofado; ajuste de altura do selim com blocagem; aro aéreo 20 em alumínio; pedivela 170mm para aro 20; disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.								
Rola -Rola infantil. Informações: Cilindro 11cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e prancha de compensado naval com parte inferior revestida em EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	2	x						

<p>Colchão Sameige Dimensões: comprimento de 1,90, largura 1,25, altura: 60mm, capa externa tecido vinílico de alta resistência cor azul</p>	2	X				
<p>Módulo Octogonal: colchão octogonal confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000), 070x070x070 (médio) com oito laterais.</p>	1	X				

Validade do orçamento 60 dias.

Eliane V. P. de Lima
ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA

055.452.639-50
26.660.853/0001-43

CNPJ: 20.000.853/0001-43
ELIANE V.P. LIMA
CPF: 055.452.639-50
R: MONTEIRO LOBATO Nº1100
JD. EUROPA TOLEDO PR
CEP: 85 908 - 020

290
000024



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, Nº 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

1. A empresa IVAN ZANETTE EIRELI inscrita sob o CNPJ:22.095.385/0001-50 com sede a Rua da Acácia amarela Nº 1036 parque das araucárias- Entre Rios do Oeste-PR neste ato representa por seu proprietário o Sr. Ivan Zanette portador do CPF:085.577.229-82 residente a Rua acácia amarela Nº1036 Entre rios do Oeste- PR , vem por meio deste apresentar um proposta para realização de oficinas de artes circenses.

2. OBJETO

Realização de **Oficinas de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilíbrio de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades:** A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana Segundas e terças feiras, 16 horas semanais ministradas por dois profissionais no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando 768 horas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ATIVIDADES COM CONTEÚDOS BÁSICOS PARA INICIANTE

3.1 ACROBACIAS

Rolamento para frente e para trás, saltos abertos, carpados, selados, salto leão, estrelas (rodante, árabe e simples), preparação de impulso, giro de 180 e 360 graus, saltos de sapo e de lebre, cama de gato, amortecimento de queda, salto leão com giro, flick-flack, estrela dupla, kip de cabeça e de nuca, estudos e reflexões sobre a arte programada.

3.2 EQUILIBRISMO

Aviãozinho, elefantinho, bananeira, tijolinho, meia base, subidas frontais, subidas de base (com agilidade), tijolão, movimentos propostos de equilíbrio, parada de mão, postura de coluna e resistência, base com impulso, paradas e adágios em geral, monociclo, perna de pau também como estudos e reflexões sobre a matéria elaborada.

3.3 CONTORCIONISMO



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1

000025

198



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, Nº 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

Alongamento, espacate lateral e frontal, pé na cabeça horizontal e lateral, esfinge, vela, dorsais, ponte, meia ponte, torção de tórax, elevação de pernas, reversões, barquinhos, subida de coluna, pivots, ponte, além de promover entre os alunos e reflexões sobre o tema trabalho.

3.4 DRAMATURGIA CÔMICA

Andar de palhaço, canções, expressionismo, esquetes cômicos, teorias de clown, bicho de duas cabeças, centopeia, rolamento duplo, calhambeque, e aplicação de teorias de apoio para um maior entendimento sobre a atividade.

3.5 MALABARISMO

Movimentos com 1, 2, e 3 bolinhas, fundamentos de agilidade e construção de claves, argolas, gadenas, meteoros, Devil Sticks, diabolós, cigar box.

3.6 AÉREO

Nos aéreos circenses, os artistas executam evoluções suspensos por algum aparelho específico, como o trapézio, a lira, o tecido, a corda indiana, etc.

Obs. Além das disciplinas citadas acima, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por todas regiões.

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Os cursos serão oferecidos e às crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezesete) anos.
- Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.
- Obs.: Caso não haja alunos interessados em alguma modalidade, fica a critério da contratante solicitar a repetição de alguma outra modalidade prevista no Edital que seja interessante aos alunos ou em último caso a não aplicação da modalidade.
- Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora), sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

Obs.: Caso ocorra feriado em algum dia de curso a contratante se reserva o direito de solicitar a reposição em outra data.



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)

2918
000026



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, N° 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

- Havendo a necessidade de se aumentar ou mudar a data do curso para outros dias da semana, a contratante poderá consultar a contratada sobre a possibilidade de executar os serviços necessários.
- Os cursos serão ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.
- **Se fará necessário que a empresa licitante apresente 02(dois) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedido por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.**
- **Os instrutores deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado cada de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.**
- **Se fará necessário que o titular da empresa e pelo menos um dos instrutores apresentem registro junto a delegacia regional do trabalho (DRT) documento expedido pelo Ministério da economia a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 , o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978 , sendo habilitado no mínimo como Ensaaiador Circense.**
- Declaração contendo os profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação, e que os mesmos possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados;
- Os cursos serão ministrados na sede do Município.
- Além das disciplinas citadas, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por toda região.
- A empresa deverá disponibilizar 2(dois)instrutores para trabalharem juntos em toda carga horária contratada.
- As distribuições das aulas deverão seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante;
- Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto;
- Os instrutores deverão atender turmas na escola especial, abrangendo a todas as disciplinas circenses, além de montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

Obs.: Os instrutores deverão também ter disponibilidade e flexibilidade de horários para turmas e/ou apresentações noturnas, finais de semana e feriados.

4. DO ORÇAMENTO



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1

000027

2018



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, Nº 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR H/A
01	Contratação de Educadores Sociais para oficina Especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilíbrio de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.	H/A	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 69.120,00

A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

Descrição	Quant.
Aros Grandes Medida: 66 cm; Peso: 350g; Diâmetro: 46cm (externo), 39cm (interno) Espessura: 6cm; Peso: 175g	12
Bolas de vinil Medidas 65 mm, 125 g em vinil atóxico, painço e pino de plástico, cores variadas;	21
CLAVAS PRO Material em PVC, polipropeno, borracha. Comp.: 51 cm, peso: 210 g (aprox.).	12
Diaboló aproximadamente 130 mm; Altura aproximada: 15 mm; Peso aproximado: 227g; Peso aproximado: 350g c/	5

000028 ²⁴⁸



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, N° 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

baquetas em alumínio Ponteira com sistema ante corte de cordas (Peça em plástico com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos: 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiras para reposição.	
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de Diâmetro (prato) Vareta: 60cm (comprimento) Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10
Swing flag (par) Medidas: 70 cm x 70 cm;	5
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé	2
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 1M da base até o pé	2
MONOCICLO ARO AERO 20 Confeccionado em aço carbono; Possui banco anatômico estofado; Ajuste de altura do selim com blocagem; Aro Aero 20 em alumínio; Pedivela 170mm para aro 20; Disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2
Rola Rola Infantil. Informações: Cilindro: 11cm diâmetro Externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm Material: Cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha De compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	4
Colchão Sarneige Dimensões: - comprimento: 1,90; largura: 1,25; altura: 60 mm; Capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.	2
Módulo Octogonal: Colchão octogonal, confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinifica de altíssima resistência (KP 1000). 070X070X070 (Médio), com oito laterais.	1

1918 000029



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, Nº 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE - PR CEP 85988-000

CRONOGRAMA DE ENTREGA EQUIPAMENTOS ARTES CIRCENSES

MATERIAL	QTD.	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2020
Aros Grandes medias: 66cm; peso 350g diâmetro: 46cm (externo) 39cm (interno) Espessura 6cm; peso 175g.	12					X
Bolas de vinil medidas 65mm, 125g em vinil atóxico, painço e pino plástico, cores variadas	21					X
CLAVAS PRO material em PVC, polipropeno borracha. Comp. 51cm, peso 210gr(aprox.)	12					X
Diabolô aproximadamente 130 mm, Altura aproximada de 15mm, peso aproximado de 227 gr. Peso aproximado 350gr c/ baquetas em alumínio ponteira com sistemas ante corte de cordas (peças em plásticos com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiras para reposição.	5					X
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de diâmetro (prato) vareta 60cm (comprimento). Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10					X
Swing Flag (par) medidas 70xm x 70 cm	5					X
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé.	2				X	
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 1(um) Metro da base até o pé.	2				X	

(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1

000030

20



Pingos D'Arte

IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACACIA AMARELA, N° 1036
PARQUE DAS ARAUCARIAS
ENTRE RIOS DO OESTE - PR CEP 85988-000

Monociclo aro aéreo 20 confeccionado em aço carbono; possui banco anatômico, estofado; ajuste de altura do selim com blocagem; aro aéreo 20 em alumínio; pedivela 170mm para aro 20; disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2					X	
Rola -Rola infantil. Informações: Cilindro 11cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e prancha de compensado naval com parte inferior revestida em EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	2					X	
Colchão Sarneige Dimensões: comprimento de 1,90; largura 1,25; altura: 60mm; capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.	2				X		
Módulo Octogonal: colchão octogonal confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000). 070x070x070 (médio) com oito laterais.	1				X		

Validade do orçamento 60 dias.

ENTRE RIOS DO OESTE 17, de JANEIRO de 2022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
IVAN ZANETTE EIRELI

Assinado em:
17/01/2022

CPF/CNPJ:
22095385000150
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com



@pingosdarte1

000031



1. A empresa **MARCIA POERSCH 82982252953** inscrita sob o CNPJ: 35.211.167/0001-86 com sede a **Rua Amazonas 1396 Entre Rios do Oeste-Pr** neste ato representa por sua proprietária a Sra. **MARCIA POERSCH** portador do CPF: 829.822.529-53 **Rua Amazonas 1396 Entre Rios do Oeste-Pr**, vem por meio deste apresentar uma proposta para realização de oficinas de artes circenses.

2. OBJETO

Realização de **Oficinas de Arte Circense** com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: **Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilíbrio de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades:** A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana Segundas e terças feiras, 16 horas semanais ministradas por dois profissionais no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando 768 horas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ATIVIDADES COM CONTEÚDOS BÁSICOS PARA INICIANTE

3.1 ACROBACIAS

Rolamento para frente e para trás, saltos abertos, carpados, selados, salto leão, estrelas (rodante, árabe e simples), preparação de impulso, giro de 180 e 360 graus, saltos de sapo e de lebre, cama de gato, amortecimento de queda, salto leão com giro, flick-flack, estrela dupla, kip de cabeça e de nuca, estudos e reflexões sobre a arte programada.

3.2 EQUILIBRISMO

Aviãozinho, elefantinho, bananeira, tijolinho, meia base, subidas frontais, subidas de base (com agilidade), tijolão, movimentos propostos de equilíbrio, parada de mão, postura de coluna e resistência, base com impulsão, paradas e adágios em geral, monociclo, perna de pau também como estudos e reflexões sobre a matéria elaborada.

3.3 CONTORCIONISMO

Alongamento, espacate lateral e frontal, pé na cabeça horizontal e lateral, esfinge, vela, dorsais, ponte, meia ponte, torção de tórax, elevação de pernas, reversões, barquinhos, subida de coluna, pivots, ponte, além de promover entre os alunos e reflexões sobre o tema trabalho.

198
000032

Marcia

3.4 DRAMATURGIA CÔMICA

Andar de palhaço, canções, expressionismo, esquetes cômicos, teorias de clown, bicho de duas cabeças, centopéia, rolamento duplo, calhamborquês, e aplicação de teorias de apoio para um maior entendimento sobre a atividade.

3.5 MALABARISMO

Movimentos com 1, 2, e 3 bolinhas, fundamentos de agilidade e construção de claves, argolas, gaderias, meteoros, Devá Sticks, diabolês, cigar box.

3.6 AÉREO

Nos aéreos circenses, os artistas executam evoluções suspensas por algum aparelho específico, como o trapézio, a arca e tecido, a corda indiana, etc.

Obs. Além das disciplinas citadas acima, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de feiras e mostras circenses por todas regiões.

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Os cursos serão oferecidos e às crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezesete) anos.
- Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.
- Obs.: Caso não haja alunos interessados em alguma modalidade, fica a critério da contratante solicitar a repetição de alguma outra modalidade prevista no Edital que seja interessante aos alunos ou em último caso a não aplicação da modalidade.
- Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora) sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

- Obs.:** Caso ocorra feriado em algum dia de curso a contratante se reserva o direito de solicitar a reposição em outra data.
- **Havendo a necessidade de se aumentar ou mudar a data do curso para outros dias da semana, a contratante poderá consultar a contratada sobre a possibilidade de executar os serviços necessários.**
 - **Os cursos serão ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.**
 - **Se fará necessário que a empresa licitante apresente 02(dois) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedido por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.**

- Os instrutores deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado cada de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.
- Se fará necessário que o titular da empresa e pelo menos um dos instrutores apresentem registro junto a delegacia regional do trabalho (DRT) documento expedido pelo Ministério da economia a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 , o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978 , sendo habilitado no mínimo como Ensaaiador Circense.
- Declaração contendo os profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação, e que os mesmos possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados;
- Os cursos serão ministrados na sede do Município.
- Além das disciplinas citadas, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por toda região.
- A empresa deverá disponibilizar 2(dois)instrutores para trabalhar juntos em toda carga horária contratada.
- As distribuições das aulas deverão seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante;
- Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto;
- Os instrutores deverão atender turmas na escola especial, abrangendo a todas as disciplinas circenses, além de montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

Obs.: Os instrutores deverão também ter disponibilidade e flexibilidade de horários para turmas e/ou apresentações noturnas, finais de semana e feriados.

4. DO ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR H/A
------	-----------	---------	-----------

000034 290

Mancio

01

Contratação de Educadores Sociais para oficina Especificamente com a realização de **Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equifibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.**

H/A

R\$ 98,90

TOTAL

R\$ 75.955,20

A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

Descrição	Quant.
Aros Grandes Medida: 66 cm; Peso: 350g; Diâmetro: 46cm (externo), 39cm (interno) Espessura: 6cm; Peso: 175g	12
Bolas de vinil Medidas 65 mm, 125 g em vinil atóxico, painço e pino de plástico, cores variadas;	21
CLAVAS PRO Material em PVC, polipropeno, borracha. Comp.: 51 cm, peso: 210 g (aprox.).	12
Diabolô aproximadamente 130 mm; Altura aproximada: 15 mm; Peso aproximado: 227g; Peso aproximado: 350g c/ baquetas em alumínio Ponteira com sistema ante corte de cordas (Peça em plástico com rosca). Saída de linha frontal.	5

000.35

198

Maneio

Comprimentos: 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiros para reposição.	10
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de Diâmetro (prato) Varela: 60cm (comprimento) Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	5
Swing flag (par) Medidas: 70 cm x 70 cm.	2
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé	2
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 1M da base até o pé	2
MONOCICLO ARO AERO 20 Confeccionado em aço carbono; Possui banco anatômico estofado. Ajuste de altura do selim com blocagem. Aro Aéro 20 em alumínio; Pedivela 170mm para aro 20. Disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto	4
Rola Rola Infantil. Informações: Cilindro: 11cm diâmetro Externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm Material: Cilindro em PVC ferrado com EVA e Prancha De compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	2
Colchão Sarneige Dimensões: - comprimento: 1,90, largura: 1,25; altura: 60 mm, Capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul	1
Módulo Octogonal: Colchão octogonal, confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinifica de altíssima resistência (KP 1000). 070X070X070 (Médio), com oito laterais.	

CRONOGRAMA DE ENTREGA EQUIPAMENTOS ARTES CIRCENSES

MATERIAL	QTD.	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2020
Aros Grandes medias: 66cm; peso 350g diâmetro: 46cm (externo) 39cm (interno) Espessura 6cm; peso 175g.	12					X
Bolas de vinil medidas 65mm, 125g em vinil atóxico, painço e pino plástico, cores variadas	21					X
CLAVAS PRO material em PVC, polipropeno borracha. Comp. 51cm, peso 2'10gr(aprox.)	12					X
Diaboló aproximadamente 130 mm, Altura aproximada de 15mm, peso aproximado de 227 gr. Peso aproximado 350gr c/ baquetas em alumínio ponteira com sistemas ante corte de cordas (peças em plásticos com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiros para reposição.	5					X
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de diâmetro (prato) vareta 60cm (comprimento). Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10					X
Swing Flag (par) medidas 70xm x 70 cm	5					X
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé.	2				X	
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 1(um) Metro da base até o pé.	2				X	
Monociclo aro aéreo 20 confeccionado em aço carbono; possui banco anatômico, estofado; ajuste de altura do selim com blocagem; aro	2				X	

monicic

200
000337

<p>aéreo 20 em alumínio; pedivela 170mm para aro 20; disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.</p>						
<p>Rola -Rola infantil. Informações: Cilindro 11cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e prancha de compensado naval com parte inferior revestida em EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.</p>	2				X	
<p>Colchão Sarneige Dimensões: comprimento de 1,90; largura 1,25; altura: 60mm; capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.</p>	2		X			
<p>Módulo Octogonal: colchão octogonal confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000). 070x070x070 (médio) com oito laterais.</p>	1		X			

Validade do orçamento 60 dias.

ENTRE RIOS DO OESTE 17, de JANEIRO de 2022.

Ynancia Paruch

1. A empresa **Poliana Aparecida Coelho- mei** inscrita sob o CNPJ: 26.946.059/0001-60 com sede **Rua Alfeo Sartoretto, N° 880 no bairro Pinheirinho em Toledo - PR, CEP 85907-436** neste ato representa por sua proprietária a **Sra. Poliana Aparecida Coelho** portadora do CPF: 073.180.719-71 residente a **Rua Alfeo Sartoretto, N° 880 no bairro Pinheirinho em Toledo - PR, CEP 85907-436**, vem por meio deste apresentar um proposta para realização de oficinas de artes circenses.

2. OBJETO

Realização de **Oficinas de Arte Circense** com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: **Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas**
Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana Segundas e terças feiras, 16 horas semanais ministradas por dois profissionais no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando 768 horas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ATIVIDADES COM CONTEÚDOS BÁSICOS PARA INICIANTE

3.1 ACROBACIAS

Rolamento para frente e para trás, saltos abertos, carpados, selados, salto leão, estrelas (rodante, árabe e simples), preparação de impulso, giro de 180 e 360 graus, saltos de sapo e de lebre, cama de gato, amortecimento de queda, salto leão com giro, flick-flack, estreira dupla, kip de cabeça e de nuca, estudos e reflexões sobre a arte programada.

3.2 EQUILIBRISMO

Aviãozinho, elefantinho, bananeira, tijolinho, meia base, subidas frontais, subidas de base (com agilidade), tijolão, movimentos propostos de equilíbrio, parada de mão, postura de coluna e resistência, base com impulsão, paradas e adágios em geral, monociclo, perna de pau também como estudos e reflexões sobre a matéria elaborada.

3.3 CONTORCIONISMO

26.946.059/0001-60

POLIANA APARECIDA COELHO

RUA ALFEO SARTORETTO N. 880

BAIRRO PINHEIRINHO - TOLEDO - PR CEP 85907-436

PR

1918
000039

Alongamento, espacate lateral e frontal, pé na cabeça horizontal e lateral, esfinge, vela, dorsais, ponte, meia ponte, torção de tronco, elevação de pernas, reversões, barquinhos, subida de coluna, pivots, ponte, além de promover entre os alunos e reflexões sobre o tema trabalho.

3.4 DRAMATURGIA CÔMICA

Andar de palhaço, canções, expressionismo, esquetes cômicos, teorias de clown, bicho de duas cabeças, centopéia, rolamento duplo, calhambeque, e aplicação de teorias de apoio para um maior entendimento sobre a atividade.

3.5 MALABARISMO

Movimentos com 1, 2, e 3 bolinhas, fundamentos de agilidade e construção de claves, argolas, gadenas, meteoros, Devil Sticks, diabolôs, cigar box.

3.6 AÉREO

Nos aéreos circenses, os artistas executam evoluções suspensas por algum aparelho específico, como o trapézio, a lira, o tecido, a corda indiana, etc.

Obs. Além das disciplinas citadas acima, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por todas regiões.

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Os cursos serão oferecidos e às crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezesete) anos.
- Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.
- Obs.: Caso não haja alunos interessados em alguma modalidade, fica a critério da contratante solicitar a repetição de alguma outra modalidade prevista no Edital que seja interessante aos alunos ou em último caso a não aplicação da modalidade.
- Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora) sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

Obs.: Caso ocorra feriado em algum dia de curso a contratante se reserva o direito de solicitar a reposição em outra data.

- Havendo a necessidade de se aumentar ou mudar a data do curso para outros dias da semana, a contratante poderá consultar a contratada sobre a possibilidade de executar os serviços necessários.

000040

296
26.946.059/0001-60

POLIANA AMBERICIDA COELHO
RUA ALVARO SANTANA Nº 363
MORRO PARANÁ - FONE (41) 3342-8128
CEP 81507-436 TOLEDO - PR

- Os cursos serão ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.
- Se fará necessário que a empresa licitante apresente 02(dois) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedido por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.
- Os instrutores deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado cada de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.
- Se fará necessário que o titular da empresa e pelo menos um dos instrutores apresentem registro junto a delegacia regional do trabalho (DRT) documento expedido pelo Ministério da economia a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978 e o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, sendo habilitado no mínimo como Ensaíador Circense.
- Declaração contendo os profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação e que as mesmas possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, feriados e finais de semana bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitada.
- Os cursos serão ministrados na sede do Município.
- Além das disciplinas citadas, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por toda região.
- A empresa deverá disponibilizar 2(dois)instrutores para trabalharem juntos em toda carga horária contratada.
- As distribuições das aulas deverão seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante.
- Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto.
- Os instrutores deverão atender turmas na escola especial, abrangendo a todas as disciplinas circenses, além de montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

Obs.: Os instrutores deverão também ter disponibilidade e flexibilidade de horários para turmas e/ou apresentações noturnas, finais de semana e feriados.

26.946.059/0001-60

PARA APARECIDA COELHO

AV. SÉRGIO BASTOS, N. 400
ARRIO PIONEIRO, JARDIM SÃO PAULO, SÃO PAULO - SP
CEP 05507-435

190
000041

4. DO ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR H/A
01	<p>Contratação de Educadores Sociais para oficina Especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilíbrio de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.</p>	H/A	R\$ 99,00
TOTAL			R\$ 76.032,00

A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

Descrição	Quant.
Aros Grandes Medida: 66 cm; Peso: 350g; Diâmetro: 46cm (externo); 39cm (interno) Espessura: 6cm; Peso: 175g	12
Bolas de vinil Medidas 65 mm, 125 g em vinil atóxico, painço e pino de plástico, cores variadas.	21
CLAVAS PRO Material em PVC, polipropeno, borracha Comp. 51 cm, peso: 210 g (aprox)	12

26.946.059/0001-60

POLIANA APARELIDA COELHO

RUA ALFREO VARTOURETO N. 830
LAURO FERRERES FONE (41) 3563-5354
CEP 85907-436 TOLEDO PR

000042

Diaboló aproximadamente 130 mm, Altura aproximada: 15 mm; Peso aproximado: 227g; Peso aproximado: 350g c/ baquetas em alumínio Ponteira com sistema ante corte de cordas (Peça em plástico com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos: 35cm. Acompanha linha e 2 ponteliras para reposição.	5
Prato de Equilibrio aproximadamente 24 cm de Diâmetro (prato) Vareta: 60cm (comprimento) Peso: 110g c/ baqueta em madeira	10
Swing flag (par) Medidas: 70 cm x 70 cm;	5
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé	2
Perna de Pau Amarração com velcro, proteção para perna. 1M da base até o pé	2
MONOCICLO ARO AERO 20 Confeccionado em aço carbono. Possui banco anatômico estofado; Ajuste de altura do selim com blocagem; Aro Aero 20 em alumínio; Pedivela 170mm para aro 20; Disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2
Rola Rola Infantil. Informações: Cilindro: 11cm diâmetro Externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm Material: Cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha De compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	4
Colchão Sarneige Dimensões: - comprimento: 1,90; largura: 1,25; altura: 60 mm; Capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.	2
Módulo Octogonal: Colchão octogonal, confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000). 070X070X070 (Médio), com oito laterais.	1

26.946.059/0001-60
POLIANA APARECIDA COELHO
RUA ALDO CARLOTTO N 880
BARRO PRETO - FONE: (51) 3662-8104
CEP 95907-836 TOLEDO - PR

000044

CRONOGRAMA DE ENTREGA EQUIPAMENTOS ARTES CIRCENSES

MATERIAL	QTD.	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022
Aros Grandes medias: 66cm; peso 350g diâmetro: 46cm (externo) 39cm (interno) Espessura 6cm; peso 175g.	12					X
Bolas de vinil medidas 65mm, 125g em vinil atóxico, painço e pino plástico, cores variadas	21					X
CLAVAS PRO material em PVC, polipropeno borracha. Comp. 51cm, peso 210gr(aprox.)	12					X
Diaboló aproximadamente 130 mm, Altura aproximada de 15mm, peso aproximado de 227 gr. Peso aproximado 350gr c/ baquetas em alumínio ponteira com sistemas ante corte de cordas (peças em plásticos com rosca). Saída de linha frontal. Comprimentos 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiros para reposição.	5					X
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de diâmetro (prato) vareta 60cm (comprimento). Peso: 110g c/ baqueta em madeira.	10					X
Swing Flag (par) medidas 70xm x 70 cm	5					X
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 60 cm da base até o pé.	2				X	
Perna de Pau amarração com velcro, proteção para perna. 1(um) Metro da base até o pé.	2				X	
Monociclo aro aéreo 20 confeccionado em aço carbono, possui banco anatômico, estofado; ajuste de altura do selim com blocagem; aro	2				X	

26.946.059/0001-60

TEREUSA COELHO

CPF 33907438 TOLÍDO SP

aéreo 20 em alumínio; pedivela 170mm para aro 20; disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.									
Rola -Rola infantil. Informações: Cilindro 11cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e prancha de compensado naval com parte inferior revestida em EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	2							X	
Colchão Sarneige Dimensões: comprimento de 1,90; largura 1,25; altura: 60mm; capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.	2						X		
Módulo Octogonal: colchão octogonal confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinifica de altíssima resistência (KP 1000). 070x070x070 (médio) com oito laterais.	1						X		

Validade do orçamento 60 dias.

Toledo, 17 de janeiro de 2022

Poliana Aparecida Coelho

Poliana Aparecida Coelho

Proprietária

26.946.059/0001-60

POLIANA APARECIDA COELHO
 RUA ALFO SARTORIETTO Nº 880
 JARDIM PINEIRINHO FONE (41) 39942 8104
 CEP 85207-434 TOLEDO PR

290
 000045

190

000046



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoartico@hotmail.com

1. A empresa **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO**, inscrita sob o CNPJ 11.712.762/0001-37, com sede na Rua Pinheiro Machado nº1714, da Vila Industrial de Toledo - Paraná, neste ato representa por seu diretor-geral o Sr. Arildo Sanchez Guerra portador do CPF: 016.769.239-93 residente na Rua Pinheiro Machado nº 1714, Vila Industrial de Toledo - PR, vem por meio deste apresentar proposta para realização de oficinas de artes circenses.

2. OBJETO

Realização de **Oficinas de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas.**

Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana Segundas e terças feiras, 16 horas semanais ministradas por dois profissionais no período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, totalizando 768 horas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS:

ATIVIDADES COM CONTEÚDOS BÁSICOS PARA INICIANTES

3.1 ACROBACIAS

Rolamento para frente e para trás, saltos abertos, carpados, selados, salto leão, estrelas (rodante, árabe e simples), preparação de impulso, giro de 180 e 360 graus, saltos de sapo e de lebre, cama de gato, amortecimento de queda, salto leão com giro, flick-flack, estrela dupla, kip de cabeça e de nuca, estudos e reflexões sobre a arte programada.

3.2 EQUILIBRISMO

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP 85905-300
TOLEDO - PR



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatica@hotmail.com

Aviãozinho, elefantinho, bananeira, tijolinho, meia base, subidas frontais, subidas de base (com agilidade), tijolão, movimentos propostos de equilíbrio, parada de mão, postura de coluna e resistência, base com impulsão, paradas e adágios em geral, monociclo, perna de pau também como estudos e reflexões sobre a matéria elaborada.

3.3 CONTORCIONISMO

Alongamento, espacate lateral e frontal, pe na cabeça horizontal e lateral, esfinge, vela, dorsais, ponte, meia ponte, torção de tórax, elevação de pernas, reversões, barquinhos, subida de coluna, pivots, ponte, além de promover entre os alunos e reflexões sobre o tema trabalho.

3.4 DRAMATURGIA CÔMICA

Andar de palhaço, canções, expressionismo, esquetes cômicos, teorias de clown, bicho de duas cabeças, centopeia, rolamento duplo, calhambeque, e aplicação de teorias de apoio para um maior entendimento sobre a atividade.

3.5 MALABARISMO

Movimentos com 1, 2, e 3 bolinhas, fundamentos de agilidade e construção de claves, argolas, gadenas, meteoros, Devil Sticks, diabolós, cigar box.

3.6 AÉREO

Nos aéreos circenses, os artistas executam evoluções suspensas por algum aparelho específico, como o trapézio, a lira, o tecido, a corda indiana, etc.

Obs. Além das disciplinas citadas acima, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por todas regiões.

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL, CEP: 85905-300
TOLEDO - PR

W

000048



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatic@hotmai.com

3. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- Os cursos serão oferecidos e as crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezesete) anos.
- Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos. Obs.: Caso não haja alunos interessados em alguma modalidade, fica a critério da contratante solicitar a repetição de alguma outra modalidade prevista no Edital que seja interessante aos alunos ou em último caso a não aplicação da modalidade.
- Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora), sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

Obs.: Caso ocorra feriado em algum dia de curso a contratante se reserva o direito de solicitar a reposição em outra data.

- Havendo a necessidade de se aumentar ou mudar a data do curso para outros dias da semana, a contratante poderá consultar a contratada sobre a possibilidade de executar os serviços necessários.
- Os cursos serão ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.
- **Se fará necessário que a empresa licitante apresente 02(dois) atestados de capacidade técnica na área de arte circense expedido por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.**
- **Os instrutores deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica na área de arte circense expedidos por órgão público com quantidade de horas iguais ou superiores as deste processo.**
- **Se fará necessário que o titular da empresa e pelo menos um dos instrutores apresentem registro junto a delegacia regional do trabalho (DRT) documento expedido pelo Ministério da economia a Lei n° 6.533, de 24 de maio de 1978 , o Decreto n° 82.385, de 5 de outubro de 1978 , sendo habilitado no mínimo como Ensaíador Circense.**
- Declaração contendo os profissionais que atuarão com o desenvolvimento do Objeto desta Licitação, e que os mesmos possuem disponibilidade flexível de horários para atuar em horários de expediente normal, noturnos e finais de semana, bem como para acompanhar os alunos da oficina em apresentações Municipais e regionais, quando requisitados;
- Os cursos serão ministrados na sede do Município.
- Além das disciplinas citadas, os instrutores contratados deverão elaborar espetáculos circenses com intuito de apresentar os conteúdos trabalhados, participando de festivais e mostras circenses por toda região.
- A empresa deverá disponibilizar 2(dois)instrutores para trabalharem juntos em toda carga horária contratada.

11.712.762/0001-37
 ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
 VIA INDUSTRIAL, CEP: 85905-300
 TOLEDO - PR

198

000049



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
 CNPJ: 11.712.762/0001-37
 Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
 Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
 e-mail: circoartico@hotmail.com

- As distribuições das aulas deverão seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante;
- Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto;
- Os instrutores deverão atender turmas na escola especial, abrangendo a todas as disciplinas circenses, além de montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

Obs.: Os instrutores deverão também ter disponibilidade e flexibilidade de horários para turmas e ou apresentações noturnas, finais de semana e feriados.

4. DO ORÇAMENTO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR H/A
01	Contratação de Educadores Sociais para oficina Especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas, abordando os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas. Com as seguintes especificidades: A carga horária diária de trabalho será 08h00min, sendo que as aulas serão realizadas duas vezes na semana, 16 horas semanais.	H/A	R\$ 98,00
TOTAL			R\$ 75.264,00

11.712.762/0001-37
 ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
 RUA PINHEIRO MACHADO 1714
 TOLEDO - PR CEP: 85905-300

LB
- 000050



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER OS SEGUINTE MATERIAIS:

Descrição	Quant.
Aros Grandes Medida: 66 cm, Peso: 350g, Diâmetro: 46cm (externo), 39cm (interno) Espessura: 6cm, Peso: 175g	12
Bolas de vinil Medidas 65 mm, 125 g em vinil atóxico, painço e pino de plástico, cores variadas.	21
CLAVAS PRO Material em PVC, polipropeno, borracha. Comp.: 51 cm, peso: 210 g (aprox.)	12
Diabolô aproximadamente 130 mm, Altura aproximada: 15 mm, Peso aproximado: 227g, Peso aproximado: 350g e baquetas em alumínio Ponteira com sistema ante corte de cordas (Peça em plástico com rosca). Saída de linha frontal. Comprimento: 75cm. Acompanha linha e 2 ponteiras para reposição.	5
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de Diâmetro (prato) Varetas: 60cm (comprimento) Peso: 110g e baqueta em madeira.	10
Swing flag (par) Medidas: 70 cm x 70 cm;	5
Perna de Pau Amarração com velero, proteção para perna. 60 cm da base até o pé	2
Perna de Pau Amarração com velero, proteção para perna. 1M da base até o pé	2
MONOCICLO ARO AERO 20 Confeccionado em aço carbono; Possui banco anatômico estofado; Ajuste de altura do selim com bloqueio; Aro Aero 20 em alumínio, Pedivela 170mm para aro 20; Disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2
Rola Rola Infantil. Informações: Cilindro: 11cm diâmetro Externo: 78cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm Material: Cilindro em PVC forrado com EVA e Prancha: De compensado naval com parte inferior revestida de EVA e superior pintura	4

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO - PR

298

000051



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
 CNPJ: 11.712.762/0001-37
 Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
 Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
 e-mail: circoatico@hotmail.com

envernizada, com travas de segurança e acabamento arredondado	
Colchão Sarnage Dimensões - comprimento: 1,90; largura: 1,25; altura: 60 mm. Capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul	2
Módulo Octogonal Colchão octogonal, confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000), 070X070X070 (Medio), com oito laterais.	1

CRONOGRAMA DE ENTREGA EQUIPAMENTOS ARTES CIRCENSES

MATERIAL	QT D.	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2020
Aros Grandes médias: 66cm; peso 350g diâmetro: 46cm (externo) 39cm (interno) Espessura 6cm; peso 175g.	12					X
Bolas de vinil medidas 65mm, 125g em vinil atóxico, paíço e pino plástico, cores variadas	21					X
CLAVAS PRO material em PVC, polipropeno borracha. Comp: 51cm, peso 210g (aprox.)	12					X
Diabolô aproximadamente 130 mm, Altura aproximada de 15mm, peso aproximado de 227 gr. Peso aproximado 350gr c/ baquetas em alumínio ponteira com sistemas ante corte de cordas (peças em plásticos com rosca). Saída de linha frontal.	5					X

11.712.762/0001-37
 ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
 RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
 VILA INDUSTRIAL CEP 85905-300
 TOLEDO, P.R.

100
- 000052



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatc@hotmail.com

Comprimentos 35cm. Acompanha linha e 2 ponteiros para reposição.						
Prato de Equilíbrio aproximadamente 24 cm de diâmetro (prato) vareta 60cm (comprimento). Peso: 110g e/ baqueta em madeira.	10					X
Swing Flag (par) medidas 70x81 x 70 cm	5					X
Perna de Pau amarração com velero, proteção para perna. 60 cm da base até o pé.	2				X	
Perna de Pau amarração com velero, proteção para perna. 1(um) Metro da base até o pé.	2				X	
Monociclo aro aéreo 20 confeccionado em aço carbono; possui banco anatômico, estofado; ajuste de altura do selim com blocagem; aro aéreo 20 em alumínio; pedivela 170mm para aro 20; disponível as cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelho e preto.	2				X	
Rola -Rola infantil. Informações: Cilindro 11cm diâmetro externo, 38cm comprimento. Prancha: 61x25x2cm. Material: cilindro em PVC forrado com EVA e prancha de compensado naval com parte inferior revestida em EVA e superior pintura envernizada, com travas de Segurança e acabamento arredondado.	2				X	
Colchão Sarneige Dimensões: comprimento de 1,90; largura 1,25; altura: 60mm; capa externa: tecido vinílico de alta resistência cor azul.	2		X			

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP 85965-300
TOLEDO - PR

240

000053



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR
Fones: 45 - 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

Módulo Octogonal: colchão octogonal confeccionado em espuma de alta densidade (D33), revestido em lona vinílica de altíssima resistência (KP 1000), 070x070x070 (médio) com oito laterais.	1		X			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	--	---	--	--	--

Validade do orçamento 60 dias.

TOLEDO 11, de FEVEREIRO de 2022

Nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,


Arildo Sanchez Guerra
Diretor Geral
RG 7.026.976-7
CPF 016.769.239-93

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO PR

UBIRATÃ



PREFEITURA

148
- 000054

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 9556	Credito Especial	2 vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082440009	Assistencia social	
Projeto/Atividade.... = 2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00,00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... = 1024	AUXILIO FINANCEIRO PARA ACOES DE SAUDE E	

Saldos de 01/02/2022 ate 17/02/2022

Credito Especial..... =	76.110,59
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	76.110,59

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Fev/2022, 13h e 26m.

Assunto: Re: Requisição 72/2022 - Oficina de Artes Circenses

De: Social Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/02/2022 15:56

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde.

1) Quais as atividades que a empresa deverá desempenhar?

A empresa deverá desempenhar aulas teóricas e práticas.

2) Qual a carga horária? As oficinas terão qual periodicidade?

Os cursos deverão ser ministrados duas vezes por semana (dia a combinar com a empresa vencedora), sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.

3) Um profissional é necessário?

As aulas deverão ser ministradas por dois profissionais com certificados técnicos da área.

4) Quais critérios/modalidades as oficinas deverão atender?

As oficinas deverão abordar os conteúdos de: Acrobacias de Solo, Malabarismo, Contorcionismo, Equilibrismo de Objetos e Humano, Palhaço, História do Circo e Acrobacias Aéreas.

5) Poderá ter uma rotatividade de instrutores ou tem que ser sempre os mesmos?

Os cursos deverão ser ministrados por no mínimo 02 (dois) profissionais, não necessariamente sendo os mesmos toda vez, apenas que o (s) substitutivo (s) tenha (m) a capacidade e a documentação técnica necessária para dar continuidade ao que já vinha sendo trabalhado, sendo que um ministrará uma modalidade para uma turma e outro para turma, alternando entre si as modalidades e as turmas.

6) A empresa deverá seguir um projeto específico? Se sim, qual?

Não, a empresa não deverá seguir um projeto específico, apenas cumprir o quadro de atividades com conteúdos básicos para iniciantes que foi solicitado e posteriormente enviado na proposta de orçamento.

7) Onde serão ministradas as aulas?

Os cursos serão ministrados na sede do Município, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -Rua Paraná, nº 81, Vila Recife e Rua Princesa Izabel, nº 1675, Centro.

8) Qual o público alvo?

O público alvo são crianças e adolescentes entre 07 (sete) anos e 17 (dezessete) anos, usuários dos serviços da rede socioassistencial.

9) Os oficinas serão ministradas para quantas pessoas?

Os cursos deverão ser ministrados a turmas, com no mínimo 05 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

10) Os instrutores deverão acompanhar os "alunos" em apresentações? Se sim, em quais condições?

Os instrutores deverão acompanhar as equipes da referida oficina de circo em eventos Municipais, Estaduais e outros que se fizerem necessários para divulgação e aperfeiçoamento do projeto.

E em relação a aula amostral, não, não será necessária.

Qualquer dúvida posterior entrar em contato, obrigado!

Em 21/02/2022 14:44, Licitação escreveu:

Boa tarde,

Referente a requisição de licitações nº. 72/2022 (oficina de artes circenses) no momento da confecção da minuta do edital, foi notado que as condições de execução não encontram-se bem detalhadas.

Assim sendo, indago:

- 1) Quais as atividades que a empresa deverá desempenhar?
- 2) Qual a carga horária? As oficinas terão qual periodicidade?
- 3) Um profissional é necessário?
- 4) Quais critérios/modalidades as oficinas deverão atender?
- 5) Poderá ter uma rotatividade de instrutores ou tem que ser sempre os mesmos?
- 6) A empresa deverá seguir um projeto específico? Se sim, qual?
- 7) Onde serão ministradas as aulas?
- 8) Qual o público alvo?
- 9) Os oficinas serão ministradas para quantas pessoas?
- 10) Os instrutores deverão acompanhar os "alunos" em apresentações? Se sim, em quais condições?

Ressaltando, que além de solucionar as indagações acima, a secretaria poderá encaminhar qualquer outro tipo de informação que for pertinente a perfeita execução do objeto. Visto que a secretaria deverá expor sua real necessidade.

Outro ponto notado, foi a "obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por órgão público", tal obrigatoriedade não tem previsão legal. Sendo que, de acordo com a legislação vigente pode ser solicitado atestado tanto de órgão público ou privado.

Encontrei mais um ponto relevante, será necessário aula amostral, se sim quais os critérios de avaliação? Qual o local, data e horário desta aula? Quem fará parte da comissão de avaliação?

Fico no aguardo, para dar prosseguimento.

--
Secretaria de Assistência Social - Ubitatã/PR
Gabriel Reis Salles
Compras/Licitações
(44)3543-1369

Assunto: Requisição 72/2022 - Oficina de Artes Circenses

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 21/02/2022 14:44

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>, gestor_social@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde,

Referente a requisição de licitações nº. 72/2022 (oficina de artes circenses) no momento da confecção da minuta do edital, foi notado que as condições de execução não encontram-se bem detalhadas.

Assim sendo, indago:

- 1) Quais as atividades que a empresa deverá desempenhar?
- 2) Qual a carga horária? As oficinas terão qual periodicidade?
- 3) Um profissional é necessário?
- 4) Quais critérios/modalidades as oficinas deverão atender?
- 5) Poderá ter uma rotatividade de instrutores ou tem que ser sempre os mesmos?
- 6) A empresa deverá seguir um projeto específico? Se sim, qual?
- 7) Onde serão ministradas as aulas?
- 8) Qual o público alvo?
- 9) Os oficinas serão ministradas para quantas pessoas?
- 10) Os instrutores deverão acompanhar os "alunos" em apresentações? Se sim, em quais condições?

Ressaltando, que além de solucionar as indagações acima, a secretaria poderá encaminhar qualquer outro tipo de informação que for pertinente a perfeita execução do objeto. Visto que a secretaria deverá expor sua real necessidade.

Outro ponto notado, foi a "obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por órgão público", tal obrigatoriedade não tem previsão legal. Sendo que, de acordo com a legislação vigente pode ser solicitado atestado tanto de órgão público ou privado.

Encontrei mais um ponto relevante, será necessário aula amostral, se sim quais os critérios de avaliação? Qual o local, data e horário desta aula? Quem fará parte da comissão de avaliação?

Fico no aguardo, para dar prosseguimento.

--

Atenciosamente,
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

000059
190

Assunto: Re: Requisição 72/2022 - Oficina de Artes Circenses

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 22/02/2022 09:58

Para: Social Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia,

Cada oficina/aula terá duração de quanto tempo?

Por gentileza, encaminhe, via email, a justificativa elaborada pela Ana Carolina.

Fico no aguardo.

--

Atenciosamente,

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

UBIRATÃ

PREFEITURA



- 000059
WB

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 08:41
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CI 72.pdf; EDITAL PREGÃO PRESENCIAL NORMAL.docx
Assunto: Parecer Jurídico CI 72/2022

Prezado, bom dia

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 72/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
Daniele
Divisão de Licitação

ato de ato
nº 72/2022
2022

ato de ato
nº 72/2022
2022

198

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 7 de março de 2022 17:55
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Parecer Juridico CI 72/2022

Prezada,

Favor providenciar os seguintes documentos para análise jurídica do processo licitatório:

- > Declaração do ordenador da despesa
- > Justificativa da Contratação
- > Justificativa prévia da utilização do pregão, na forma presencial

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-02-24 08:41, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

- > Prezado, bom dia
- >
- > Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a
- > legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de
- > acordo com a solicitação de licitação nº 72/2022 (em anexo). A
- > sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o
- > pregão na forma presencial, por se tratar de bens e serviços comuns,
- > exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11,
- > de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para
- > análise, de acordo com o apresentado no requerimento.
- >
- > Att;
- >
- > Daniele
- >
- > Divisão de Licitação

198
000063

JUSTIFICATIVA ADOÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

CI N° 72/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

Em atendimento ao Art. 1º, §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, alterado pelos Decretos 73/2020 e 37/2021, justifica-se a utilização do pregão presencial.

A opção pela modalidade de pregão presencial no referido processo licitatório decorre da possibilidade de se imprimir maior celeridade e fomento à economia local, pois refere-se à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Ainda, a adoção da modalidade Presencial decorre da necessidade imediata de contratação do objeto licitado.

Durante a sessão do Pregão Presencial, temos a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão pela adoção do Pregão Presencial no caso do processo em tela.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado".

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, uma vez que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, fomento à economia local e dificuldades técnicas com constante interrupção da internet, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial ao Processo Licitatório em questão.

Ubiratã, 08 de Março de 2022.

Secretaria da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA... Nº...
UBIRATÃ - MATO GROSSO DO SUL
CEP: 79200-000

219

000064

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI**, Secretária da Assistência Social de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 72/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 08 de Março de 2022.

Claudineia Souza Lazaretti
CLAUDINEIA SOUZA LAZARETTI
Secretária da Assistência Social

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 72/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa para ministrar Oficinas de Artes Circenses para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

UBIRATÃ

PREFEITURA



1919
000065

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI e o art 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Pois bem, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a modalidade de licitação Pregão Presencial poderá utilizada para contratação de bens e serviços, fato consignado no caso em apreço, seguindo-se pelo Pregão por se entender ser mais vantajoso para o ente.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

UBIRATÃ

PREFEITURA



128
000367

Nesse sentido, cumpre observar o disposto no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior



complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

Há que se mencionar o Art. 1º, do Decreto Municipal nº 11/2020, alterado pelos Decretos 73/2020 e 37/2021, que assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

§1º Será admitida, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização do pregão, na forma presencial, nas licitações de que trata o caput ou não adoção do sistema de dispensa eletrônica, quando comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

A justificativa prévia da utilização do pregão, na forma presencial, encontra-se acostada nos autos de processo licitatório.

O valor estimado para referida contratação é de R\$69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

A justificativa da utilização do pregão, na forma presencial em detrimento do eletrônico adequa-se ao certame, uma vez que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com

UBIRATÃ

PREFEITURA



270
- 000069

sua necessidade e conveniência enquadrando-se na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquietar a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição.

Quanto ao objeto consta a Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Artes Circenses para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV). Já quanto a justificativa para referida contratação, encontra-se devidamente anexada aos autos de processo licitatório.

Para validade do certame há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

- Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
- III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. A minuta do edital e o termo de referência contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

É informada nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária, satisfazendo-se o quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital do tipo menor preço global, termo de referência e demais documentos, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.



Diante do exposto, opina-se pela aprovação do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que sejam observadas as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei Federal nº 10.520/02, bem como na Lei Federal nº 8.666/93. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



1910
00073

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



298
000075

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

- I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;
- II - controle geral de contratos;
- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



1918
000077

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



2919
- 000078

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **8H30MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **8H30MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1501	10571	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1024	R\$ 69.120,00



198
000080

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.2.7. Empresas que possuam em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).



9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatuba, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

ABERTURA DO ENVELOPE: 8H30MIN DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;



- 11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;
- 11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
- 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
- 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
- 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

E. Documento de identificação com foto do (s) sócio (s) proprietário (s).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante
- D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.
- E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

- A. Será exigido a qualificação técnica apenas para assinatura do contrato, conforme disposto na Cláusula Décima Nona.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- A. Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

- A. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).
- B. Declaração de Nepotismo (Modelo Anexo VII).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões



emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43

da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

bela, amada e gentil



14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

bela, amada e gentil



000091

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. A Licitante vencedora deverá apresentar dentro do prazo estabelecido no subitem 19.2. os seguintes documentos para comprovação de sua aptidão:

- a) Cópia autenticada do RG e CPF dos profissionais responsáveis pela execução do objeto (dos dois instrutores);
- b) Cópia autenticada de certificado técnico da área de atuação de cada profissional; ✓
- c) Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. ✓
 - I. Não será permitido atestado emitido pela própria empresa licitante.
 - II. A não limitação do item de maior relevância para fins de qualificação, justifica-se por tratar de objeto indivisível, sem possibilidade de identificar o item de maior relevância.
 - III. A exigência do atestado de capacidade técnica, justifica-se por tratar de um serviço que será voltado especificamente às crianças e jovens da rede socioassistencial. Deste modo a empresa deverá possuir experiência, para promover um ambiente de aprendizagem, fornecer noções de arte circense, estimulando a criatividade, equilíbrio, concentração e coordenação motora.

19.4. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

bela, amada e gentil

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



249

000093

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Procuração;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Nepotismo;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 14 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Oficina de Artes Circenses tem como objetivo geral promover a arte como um todo, de maneira com os alunos aprendam e conheçam uma atividade diferente. O circo é uma pratica que proporciona prazer e alegria, ao mesmo tempo em que promove o treinamento físico contribuindo para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. É uma atividade de expressão artística, que estimula a criatividade e a sensibilidade, além de outros benefícios psicossociais levando uma pessoa a encarar desafios e superar medos, melhorar na comunicação e integração com outros membros. Enfim, por meio das Artes Circenses amplia-se o universo informacional e cultural da criança e do adolescente, é uma forma de se atingir os objetivos almejados e, em conjunto com outras ações e oficinas garantir a igualdade de direitos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valor máximo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Contratação de empresa para ministrar oficinas especificamente de artes circenses com aulas teóricas e práticas, para crianças e adolescentes atendidos pelos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	768	Hrs	90,00	69.120,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A secretaria requisitante emitirá ordem de serviço à empresa, estabelecendo definitivamente os dias das oficinas e o prazo de início das mesmas.

5.2. As oficinas serão ministradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Paraná, nº. 81, Vila Recife e na Rua Princesa Izabel, nº. 1675, centro.

5.3. As oficinas serão ministradas duas vezes por semana, em dias fixos, que serão definidos posteriormente com a empresa vencedora.

5.3.1. As oficinas serão ministradas no período da manhã e da tarde, com carga horária de dezesseis horas semanais.

5.4. A empresa deverá dispor de dois instrutores em cada oficina, os quais trabalharão simultaneamente.

5.4.1. A empresa deverá fornecer instrutores fixos, com o intuito de proporcionar continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários.

5.4.1. No caso de ausência de qualquer um dos instrutores, a empresa deverá encaminhar um instrutor substituto. Sendo vedado a substituição de cada instrutor por mais de três vezes.

5.4.2. A empresa deverá justificar por escrito a substituição do profissional.

5.4.3. Em hipótese alguma as atividades poderão ser interrompidas por ausência de profissional

5.5. A empresa deverá cumprir o quadro de atividades com conteúdo básico para iniciantes.

5.5.1. As oficinas deverão conter as seguintes modalidades: acrobacia de solo, pirâmide humana, malabarismo, contorcionismo, palhaço, história do circo, acrobacias aéreas e equilíbrio.

5.6. Os instrutores deverão acompanhar as equipes das oficinas de artes circenses em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto.

5.6.1. O acompanhamento nos eventos será obrigatório.

5.6.2. Os eventos poderão acontecer no período da manhã, tarde e/ou noite, em dias úteis, feriados e/ou finais de semana.

5.6.3. Além de atender as disciplinas circenses, o instrutor deverá montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

5.7. As oficinas serão ministradas para crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, usuários dos serviços da rede socioassistencial.

5.8. As oficinas serão divididas em turmas, com no mínimo 5 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

5.9. A empresa deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

bela, amada e gentil

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A empresa é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da empresa.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *mensalmente, conforme serviços executados no mês*, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10571	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1024	R\$ 69.120,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.



9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



2918

000 99

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX /2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



29/8

000101

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS: extenso

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

perigosos 2
na condi 3
de aprendiz 4

perigosos 5
na condi 6
de aprendiz 7

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº
RG nº

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



000105
290

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5581/2022, Pregão Presencial nº 32/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A secretaria requisitante emitirá ordem de serviço à empresa, estabelecendo definitivamente os dias das oficinas e o prazo de início das mesmas.

5.2. As oficinas serão ministradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Paraná, nº. 81, Vila Recife e na Rua Princesa Izabel, nº. 1675, centro.



5.3. As oficinas serão ministradas duas vezes por semana, em dias fixos, que serão definidos posteriormente com a empresa vencedora.

5.3.1. As oficinas serão ministradas no período manhã e da tarde, com carga horária de dezesseis horas semanais.

5.4. A contratada deverá dispor de dois instrutores em cada oficina, os quais trabalharão simultaneamente.

5.4.1. A contratada deverá fornecer instrutores fixos, com o intuito de proporcionar continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários.

5.4.1. No caso de ausência de qualquer um dos instrutores, a empresa deverá encaminhar um instrutor substituto. Sendo vedado a substituição de cada instrutor por mais de três vezes.

5.4.2. A contratada deverá justificar por escrito a substituição do profissional.

5.4.3. Em hipótese alguma as atividades poderão ser interrompidas por ausência de profissional

5.5. A contratada deverá cumprir o quadro de atividades com conteúdo básico para iniciantes.

5.5.1. As oficinas deverão conter as seguintes modalidades: acrobacia de solo, pirâmide humana, malabarismo, contorcionismo, palhaço, história do circo, acrobacias aéreas e equilíbrio.

5.6. Os instrutores deverão acompanhar as equipes das oficinas de artes circenses em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto.

5.6.1. O acompanhamento nos eventos será obrigatório.

5.6.2. Os eventos poderão acontecer no período da manhã, tarde e/ou noite, em dias úteis, feriados e/ou finais de semana.

5.6.3. Além de atender as disciplinas circenses, o instrutor deverá montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

5.7. As oficinas serão ministradas para crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, usuários dos serviços da rede socioassistencial.

5.8. As oficinas serão divididas em turmas, com no mínimo 5 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

5.9. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

bela, amada e gentil



6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

bela, amada e gentil

8.1. O pagamento será efetuado *mensalmente, conforme serviços executados no mês*, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10571	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1024	R\$ 69.120,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia Souza Lazaretti lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rnaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 2% (dois por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.



- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

- 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



208
000114

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ

PREFEITURA



1910

- 000115

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP**

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

Recebimento e abertura das propostas: 30 de março de 2022 de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubatuba.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 15 de março de 2022.

ção do Pr
PARA M
VÊNCIA E
2021, às 8
Paço Mu

ção do Pr
PARA M
VÊNCIA E
2021, às 8
Paço Mu

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33m56&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=2)	237
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=4)	429
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=5)	2439
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=6)	129
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=7)	665
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=10)	30
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=56c04b94a33k56&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 30/03/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5581/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2022

Publicação: 14/03/2022

000118

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ 69.120,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 15/03/2022 16:23:30

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 15/03/2022 16:23:30



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5581		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500108244000921713390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.120,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2022	Data Registro	18/03/2022
Data da Abertura das Propostas	30/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 5978184950 ([Logout](#))



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000120

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.531- ANO: XVII

Página 42 de 45

www.ubirata.pr.gov.br

III – apresentar projetos de interesse da pecuária municipal aos Poderes Executivo e Legislativo, como subsídio para futuras leis que assegurem apoio aos pecuaristas;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de pecuária, fazendo cumprir normas operadoras da Secretaria;

V - executar outras atribuições afins;

VI - exercer as atribuições comuns aos Chefes de Divisão e Chefes de Setor constantes do artigo 6º.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO SETOR DA AVICULTURA

Art. 361. O Setor da Avicultura é a unidade de trabalho da Divisão da Agricultura que tem como incumbência auxiliar e fiscalizar a atividade econômica da avicultura no Município.

Art. 362. Ao Chefe do Setor da Avicultura compete:

I – Prestar auxílio e suporte técnico aos avicultores situados no Município;

II – Manter contato direto com entidades representativas, cooperativas, instituições financeiras e setor primário, no intuito de garantir melhores condições de trabalho e renda aos produtores rurais optantes pela atividade da avicultura;

III – Buscar meios e técnicas novas de desenvolvimento da cadeia produtiva da avicultura no Município;

IV - executar outras atribuições afins;

V - exercer as atribuições comuns aos Chefes de Divisão e Chefes de Setor constantes do artigo 6º.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 363. Os órgãos da Prefeitura devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Prefeitura.

Art. 364. O horário de funcionamento da Prefeitura será fixado por decreto posterior do Prefeito, atendendo às necessidades dos serviços, à natureza das funções e às características das repartições municipais.

Art. 365. Para o pessoal não subordinado ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial será observada a legislação específica.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação Ronaldo Felipe Maciel, RG nº 8.262.599-3, CC-10, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, e o servidor José Antônio Torres dos Santos, RG nº 3.946.532-9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos, CC-08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para atuar na fiscalização do Convênio supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Designa servidoras para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar as servidoras abaixo relacionadas:

I – Gislane Brito da Silva, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

II – Josimara Bertussi Camargo Silverio, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura; e

III – Vanessa Nogueira Sluzovski, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Marina Amaro Ribeiro, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5579/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, por lote, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM BASE EM TABELA DE SISTEMA DE PREÇOS.

Recebimento e abertura das propostas: 29 de março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5580/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 15 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

Recebimento e abertura das propostas: 30 de março de 2022 de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5582/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, COM O TEMA “PROTEÇÃO E PREVENÇÃO – INCLUSÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO”.

Recebimento e abertura das propostas: 30 de março de 2022, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5583/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 09 horas do dia 30 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 09 horas do dia 30 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 16 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5584/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 15 de março de 2022.

Ubiratã, Paraná, 15 de março de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5500/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 234/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

4. FORNECEDOR (A): MAQUEA E MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, estabelecida à Travessa A, no nº 15, CEP nº 87225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná.

4.1 R\$-3.848,50 (três mil oitocentos quarenta oito reais e cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.077.561/0001-21, estabelecida à Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, CEP nº 86188-040, na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-1.188,00 (Um mil cento oitenta oito reais).

6. FORNECEDOR (A): COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.108.033/0001-92, estabelecida à Rua dos Pioneiros, no nº 454, CEP nº 85910-080, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-265.108,61 (duzentos sessenta cinco mil cento oito reais e sessenta um centavos).

7. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-331.047,27 (trezentos trinta um mil quarenta sete reais e vinte sete centavos).

8. FORNECEDOR (A): MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICO E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, estabelecida à Avenida Cidade de Leiria sala 02, Zona 01 nº 493, CEP nº 87013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

8.1 VALOR: R\$-30.254,50 (trinta mil duzentos cinquenta quatro reais e cinquenta centavos).

9. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Suíca, nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

9.1 VALOR: R\$-84.290,18 (oitenta quatro mil duzentos noventa reais e dezoito centavos).

10. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

10.1 VALOR: R\$-188.000,62 (cento oitenta oito mil reais e sessenta dois centavos).

11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/03/2022.

12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5541/2022.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 9/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de concreto asfáltico usinado a quente CAUQ para aplicação a frio.

4. FORNECEDOR (A): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-17.200,00 (dezessete mil duzentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.



1910
000122

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003014

NOME DA EMPRESA: Ivon Zanette Eireli

MODALIDADE: P. Presencial n.º 32/2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 30/03/2022

HORÁRIO: 08 : 30 min

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000123
190

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
IVAN ZANETTE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
104414338 SESP PR

CPF
085.577.229-82

DATA NASCIMENTO
11/03/1993

FILIAÇÃO
ARTHUR ZANETTE
HELENA GROSS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05262946405

VALIDADE
26/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ENTRE RIOS DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59689462645
PR919663969

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219525395

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.896/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 30/03/2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: **IVAN ZANETTE EIRELI** /
CNPJ: **22.095.385/0001-50** /
ENDEREÇO: **RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**
CEP: **85988-000**, Município **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**
TEL: **45 9.9945-3373**
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

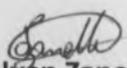
A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **IVAN ZANETTE** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **RAFAEL SIQUEIRA**, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

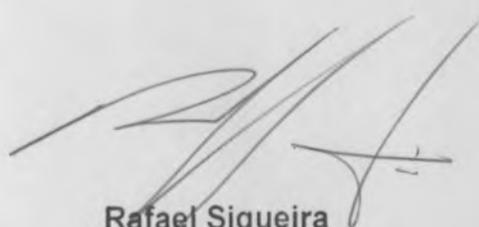
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022

Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513


Ivan Zanette
CPF nº085.577.229-82
RG nº 10.441.433-8
DRT:27513

Contador (a)
Nome e nº do CRC


Rafael Siqueira
CPF:072.610.789-13
CRC PR075490/O-3







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



198

- 000125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVAN ZANETTE EIRELI		Protocolo: PRC2210671969		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600689755	CNPJ 22.095.385/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2015	Início de Atividade 20/03/2015	
Endereço Completo Rua DA ACACIA AMARELA, Nº 1036, PARQUE DAS ARAUCARIAS - Entre Rios do Oeste/PR - CEP 85988-000				
Objeto Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem				
Capital R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome IVAN ZANETTE	CPF 085.577.229-82	Administrador S	Início do Mandato 12/03/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome IVAN ZANETTE	CPF 085.577.229-82	Início do Mandato 12/03/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 09/08/2018	Número 20184708192	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 12:21:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NH13DJE3.



PRC2210671969

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

208

000126

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **IVAN ZANETTE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado Rua Monteiro Lobato, nº 984, Jardim Europa, Toledo – PR, CEP 85.908-020, na qualidade de empresário da empresa **IVAN ZANETTE**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0314593-8 em 20/03/2015, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.095.385/0001-50, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data o endereço do titular passa a ser na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ :nº 22.095.385/0001-50**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2018

- 000127

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 2 de 3

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.095.385/0001-50, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; ensino de artes ciências e ensino de arte e cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 20/03/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **IVAN ZANETTE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 3 de 3

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Entre Rios do Oeste, 12 de março de 2018.



IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 TRAF. CLÁUDIO LUZ SANDRI - Subst. ROSANE SALETE LOPES SANDRI - R. A. B. R. - CEP. 85.905-000 - Tel. (41) 3237-1008
 Selo Digital Nº 9F/CA.67/AVY.kp27L, Controle: X33F.M1E4L
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: IVAN ZANETTE.
 Dou fé
 Entre Rios do Oeste - Paraná, 28 de março de 2018 - 10:00:51h

Rosane Salette Lopes Sandri
 Rosane Salette Lopes Sandri
 Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

D S

208
000130

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

Folha: 1 de 1

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 01 de Agosto de 2018

IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 08:24 SOB Nº 20184708192.
PROTOCOLO: 184708192 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803230643. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

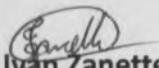
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ: 22.095.385/0001-50
ENDEREÇO: RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
CEP: 85988-000, Município ENTRE RIOS DO OESTE Estado PR
TEL: 45 9.9945-3373
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022

Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513



Ivan Zanette
CPF nº085.577.229-82
RG nº 10.441.433-8
DRT:27513



P 8



IVAN ZANETTE EIRELI
22.095.385/0001-50
R:DA ACÁCIA AMARELA, Nº 1036
PARQUE DAS ARAUCÁRIAS
ENTRE RIOS DO OESTE – PR CEP 85988-000

140
000132



**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: **IVAN ZANETTE EIRELI**
CNPJ: **22.095.385/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**
CEP: **85988-000**, Município **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**
TEL: **45 9.9945-3373**
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$68.997,12 (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

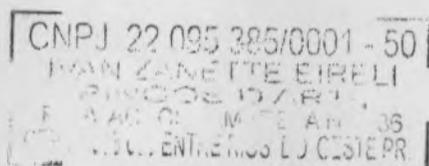
O prazo de execução é de (CONFORME EDITAL) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (60) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) **Ivan Zanette CPF nº085.577.229-82 RG nº 10.441.433-8 RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS CEP: 85988-000, Município ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor **IVAN ZANETTE CPF nº085.577.229-82 RG nº 10.441.433-8 RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS CEP: 85988-000, Município ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR** TEL: **45 9.9945-3373** E-MAIL: contato@pingosdarte.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco **0260-NU PAGAMENTOS S.A**, Agência: **0001** e Conta: **42373294-6**).



Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513

8 D



(45)9.9945-3373



contato@pingosdarte.com

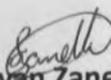
[@pingosdarte1](https://www.instagram.com/pingosdarte1)



RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Contratação de empresa para ministrar oficinas especificamente de artes circenses com aulas teóricas e práticas, para crianças e adolescentes atendidos pelos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	768	Hrs	89,84	68.997,12

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022


Ivan Zanette

CPF nº085.577.229-82

RG nº 10.441.433-8

DRT:27513

Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513

CNPJ 22 095 385/0001 - 50
IVAN ZANETTE EIRELI
PINGOS D'ARTE
R. A ACACIA AMARELA Nº 1036
CEP 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR







ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: **IVAN ZANETTE EIRELI**
CNPJ: **22.095.385/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**
CEP: **85988-000**, Município **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**
TEL: **45 9.9945-3373**
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) **IVAN ZANETTE** e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) **RAFAEL SIQUEIRA**, **DECLARA** para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

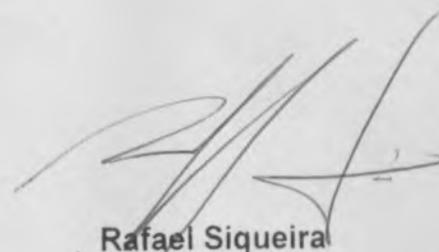
MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022

Ivan Zanette
CPF nº085.577.229-82
RG nº 10.441.433-8
DRT:27513

Contador (a)
Nome e nº do CRC



Rafael Siqueira
CPF:072.610.789-13
CRC PR075490/O-3



190
000135

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

10

8

8

- 000136
L98

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8**

Folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **IVAN ZANETTE**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado Rua Monteiro Lobato, nº 984, Jardim Europa, Toledo – PR, CEP 85.908-020, na qualidade de empresário da empresa **IVAN ZANETTE**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 418.0314593-8 em 20/03/2015, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.095.385/0001-50, resolve, na melhor forma e direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar seu registro de Empresário em EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir dessa data o endereço do titular passa a ser na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ :nº 22.095.385/0001-50**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 2 de 3

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/03/1993, natural de Toledo – PR, empresário, portador do RG nº 10.441.433-8 SSP-PR, expedido em 23/03/2017, inscrito no CPF nº 085.577.229-82, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.095.385/0001-50, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, nº 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; ensino de artes ciências e ensino de arte e cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 20/03/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo seu titular, **IVAN ZANETTE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou que

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
IVAN ZANETTE
CNPJ/MF:22.095.385/0001-50
NIRE:418.0314593-8

Folha: 3 de 3

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, C/C2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em via única de igual forma teor e consistência.

Entre Rios do Oeste, 12 de março de 2018.



Ivan Zanette

IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB N° 41600689755.
PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801196650. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 Titular: CLAYTON LUIZ SANDRI - Substituta: ROSANE SALETE LOPES SANDRI, Aracapan, 408 - Centro - CEP: 81.904-200 - Tel: (41) 3227-1100
 Selo Digital Nº 9F72ca.67Hwy.Hp27L, Controlador: X81F4H1E1L
 Consulte este selo em <http://www.tunarpn.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: IVAN ZANETTE.
 Dou fé
 Entre Rios do Oeste, Paraná, 21 de março de 2018 - 10:00:51h

Rosane Salette
 Rosane Salette Lopes Sandri
 Escrevente Substituta



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 17:31 SOB Nº 41600689755.
 PROTOCOLO: 181168049 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801196650. NIRE: 41600689755.
 IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

208
- 000140

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

Folha: 1 de 1

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 01 de Agosto de 2018

IVAN ZANETTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018 08:24 SOB Nº 20184708192.
PROTOCOLO: 184708192 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803230643. NIRE: 41600689755.
IVAN ZANETTE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000141

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2219525395

2219525395

2219525395

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: IVAN ZANETTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 104414336 SESP PR

CPF: 085.577.229-82 DATA NASCIMENTO: 11/03/1993

FILIAÇÃO: ARTHUR ZANETTE RELENA GROSS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05262946405 VALIDADE: 26/05/2031 Pº HABILITAÇÃO: 29/07/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: ENTRE RIOS DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 26/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO 59689462643 PR919663969

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 30/03/22
[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINGOS D ARTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 21:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
-------------------	------------------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO zannelvan17@hotmail.com	TELEFONE (45) 9945-3373
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 21:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ: 22.095.385/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:48:51 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **3BB3.C893.6DAB.EFE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR

29/3
000145

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 727/2022

Nome do Requerente:

Razão Social:

IVAN ZANETTE EIRELI - ME

CPF/CNPJ:

22.095.385/0001-50

Endereço:

Rua DA ACÁCIA AMARELA

Bairro:

PARQUE DAS ARAUCARIAS

Complemento:

Cidade:

Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 1036

Finalidade:

PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR quarta-feira, 23 de março de 2022 às 09:06 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 23/05/2022 ✓
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-752-JZIJYGGJQJVPQM-0 cadastrar instrução normativa Emitida no Portal do Cidadão

ENTRE RIOS DO OESTE

10



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

200
900146

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026380190-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.095.385/0001-50**

Nome: **IVAN ZANETTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.095.385/0001-50

Razão Social: IVAN ZANETTE 08557722982

Endereço: R MONTEIRO LOBATO 984 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85908-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022 ✓

Certificação Número: 2022031702375746759209

Informação obtida em 22/03/2022 21:26:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN ZANETTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.095.385/0001-50
Certidão nº: 9279348/2022
Expedição: 22/03/2022, às 21:41:07
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN ZANETTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

D

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: **IVAN ZANETTE EIRELI**
CNPJ: **22.095.385/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**
CEP: **85988-000**, Município **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**
TEL: **45 9.9945-3373**
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) **IVAN ZANETTE**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022



Ivan Zanette

CPF nº085.577.229-82
RG nº 10.441.433-8
DRT:27513

Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513

CNPJ 22 095 385/0001 - 50
IVAN ZANETTE EIRELI
PINGOS D'ARTE
R DA ACACIA AMARELA Nº1036
CEP 85 988 000 ENTRE RIOS DO OESTE PR.





ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

RAZÃO SOCIAL: **IVAN ZANETTE EIRELI**
CNPJ: **22.095.385/0001-50**
ENDEREÇO: **RUA DA ACÁCIA AMARELA Nº1036, PARQUE DAS ARAUCÁRIAS**
CEP: **85988-000**, Município **ENTRE RIOS DO OESTE** Estado **PR**
TEL: **45 9.9945-3373**
E-MAIL: contato@pingosdarte.com

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa supracitada não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Uiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ENTRE RIOS DO OESTE, 30 DE MARÇO DE 2022



Ivan Zanette

CPF nº085.577.229-82
RG nº 10.441.433-8
DRT:27513

Ivan Zanette
Diretor Circense
DRT: 27513

CNPJ 22 095 385/0001 - 50
IVAN ZANETTE EIRELI
PINGOS D'ARTE
R. DA ACÁCIA AMARELA Nº1036
CEP 85988-000, ENTRE RIOS DO OESTE PR.



298

000151

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Q

8

8

198
- 000152**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2022 08:42:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVAN ZANETTE EIRELI**
CNPJ: **22.095.385/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1918
000154



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 22095385000150

Nome

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182

2018
- 000155



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que **IVAN ZANETTE EIRELI** inscrito sob o CNPJ: 22.095.385/0001-50 com sede e domicílio a **Rua da Acácia amarela 1036 Entre Rios do Oeste-PR**, prestou os serviços de **oficina de artes circenses** no objeto da licitação **Prestação de serviços em forma de oficinas a serem desenvolvidas no CIPE Centro Integrado de Políticas Educacionais Professora Maria Iaschombek Doege, no Núcleo de Oficinas de Atendimento Educacional em contraturno Escolar, o Circo da Alegria em contraturno escolar na Escola Municipal Anita Garibaldi e no Circo da Magia em contraturno escolar na Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker, de acordo com o DECRETO nº 985 de 19 de Outubro de 2016, DECRETO nº 633 de 19 de Setembro de 2019 e DECRETO nº 734 de 21 de Fevereiro de 2020**, demonstrado idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, provando terem pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **1.280 horas** referente ao ano de 2021 este atestado tem como base **CONTRATO Nº 615/2021 celebrado entre o Município de TOLEDO-PR e a empresa Ivan Zanette Eireli DECORRENTE DO PROCESSO DE Licitação: Pregão Nr: 100/2021.**

Registramos, ainda que as prestações de serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos e ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Toledo 16 de MARÇO de 2022.

80.402.894/0001-85

ASS. DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA
ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI

RUA CAM. FELIX DA CUNHA, 659 - JD. EUROPA
CEP: 55708-340 - TOLEDO - PR

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria

Portaria Nº 54/2021
RG 7.026.976-7

CPF 016.769.239-93

000156 1918



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **IVAN ZANETTE EIRELI** inscrita sob CNPJ:22.095.385/0001-50 localizada na Rua da acácia amarela nº 1036 Parque das Araucárias Entre rios do Oeste-PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses** no Objeto da Licitação de **Contratação de Empresa do ramo para ministrar aulas em diferentes modalidades Culturais e Artísticas para os Municípios de Maripá**, demonstrando idoneidade e capacidade técnica para esta atividade, provando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **123 horas** referente ano de 2020 e 2021.

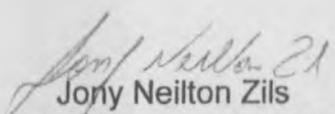
No ano de 2020, prestou 95 horas, Ata de Registro de Preços nº 231/2019, Pregão Presencial 122/2019;

No ano de 2021, prestou 28 horas, referente os meses de março e abril, Ata de Registro de Preços nº 87/2020, Pregão Presencial nº 97/2020.

Registramos, ainda que a as prestações de serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Maripá, 18 de maio de 2021.


Jony Neilton Zils
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS**



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

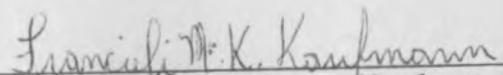
Rua Willy Barth, nº 765, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

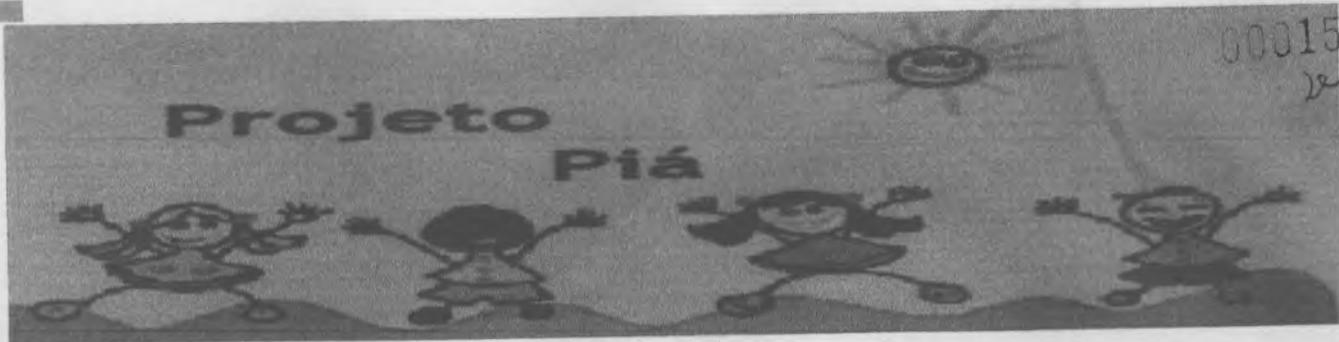
O Centro de Convivência da Criança e do Adolescente esta localizado na Rua Willy Barth, 765, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR. Diretora **FRANCIELI MARIA KAPPES KAUFMANN**, inscrita sob o RG: **8.381.780-1** e CPF: **055.002.749-10** vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação que **IVAN ZANETTE EIRELI - M.E**, inscrita sob o CNPJ **22.095.385/0001-50**, com sede na rua acácia amarela, número 1036, parque das araucárias, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento das atividades de Circo, do **contrato 31/2017, aditivo 36/2019**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Entre Rios do Oeste, 27 de Novembro de 2020


Francieli Maria Kappes Kaufmann

Diretora do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que **IVAN ZANETTE EIRELI** inscrito sob o CNPJ: **22.095.385/0001-50** com sede e domicílio a **Rua da Acácia amarela 1036 Entre Rios do Oeste-PR**, prestou os serviços de **oficina de artes circenses e artes e artesanato**. Tendo seus instrutores demonstrado idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, provando terem pleno conhecimento e domínio do conteúdo, este atestado tem como base **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2019** celebrado entre o **Município de Ramilandia** e a empresa **Ivan Zanette Eireli** com data de **11/02/2019**.

sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Ramilandia 06 de janeiro de 2020.


ALISON DELZIOVO
091.289.579-97

000159 240



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) IVAN ZANETTE, CPF 085.577.229-82, foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Diretor circense, sob o número 0027513/PR, em 05/05/2021, conforme processo nº 14021.139817/2021-76, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 08:39 de 29/03/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 721815.



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182

000160
198



Toledo, 26 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ 80.402.894/0001-85, localizada na Rua Félix da Cunha 659, do Bairro Jardim Europa, do município de Toledo - PR, neste ato representada pelo o Coordenador Circense do projeto Circo da Alegria o senhor Arildo Sanchez Guerra, portador do CPF 016.769.239-93 e do RG: 7.026.976-7, vem, por meio deste atestar para os devidos fins de capacidade técnica que, **Ivan Zanette**, inscrito sob o CPF.: 085.577.229-82 e do RG 10.441.433 8 com sede e domicílio a Rua Da Acacia Amarela, 1036, do Bairro Parque das Araucárias de Entre Rios do Oeste -PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**. demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, demonstrando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **1920** horas nos anos de 2017 e 2018.

Registramos ainda que, a as prestações de serviços acima referido, apresentam bom desempenho operacional tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria
Portaria Nº 54/2021

80.402.894/0001-85

ASS. DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA
ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI
RUA CAM. FELIX DA CUNHA, 659 - JD. EUROPA
CPF: 85908-340 - TOLEDO - P.R.

CPF 016.769.239-93
RG: 7.026-976



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 – 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

1919
000161

Toledo, 26 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ 11.712.762/0001-37, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 1714, do município de Toledo – PR, neste ato representada por sua presidente a senhora Tania Regina Piazzetta, portadora do CPF 546. 289. 549-68 e do RG: 3 222 158 0, vem, por meio deste atestar para os devidos fins de capacidade técnica que, **Ivan Zanette**, inscrito sob o CPF.: 085.577.229-82 e do RG 10.441.433-8 com sede e domicílio a Rua Rua da Acacia Amarelo, 1036, do Bairro Parque das Araucárias de Entre Rios do Oeste -PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**, demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, demonstrando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **3840** horas nos anos de 2014,2015, e 2016.

Registramos ainda que, a as prestações de serviços acima referido, apresentam bom desempenho operacional tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Associação Toledana de Circo
Tania Regina Piazzetta
Presidente
CPF 546. 289. 549-68
RG: 3 222 158 0

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL - CEP: 85905-300
TOLEDO PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Willy Barth, nº 765, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Convivência da Criança e do Adolescente esta localizado na Rua Willy Barth, 765, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR. Diretora **FRANCIELI MARIA KAPPES KAUFMANN, inscrita sob o RG: 8.381.780-1 e CPF: 055.002.749-10** vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação que **IVAN ZANETTE CPF: 085.577.229-82 e RG: 10.441.443-8**, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento das atividades Circense. **Totalizando no ano de 2016 um total de 640 horas anuais, e no ao de 2019 totalizando 396 horas anuais.**

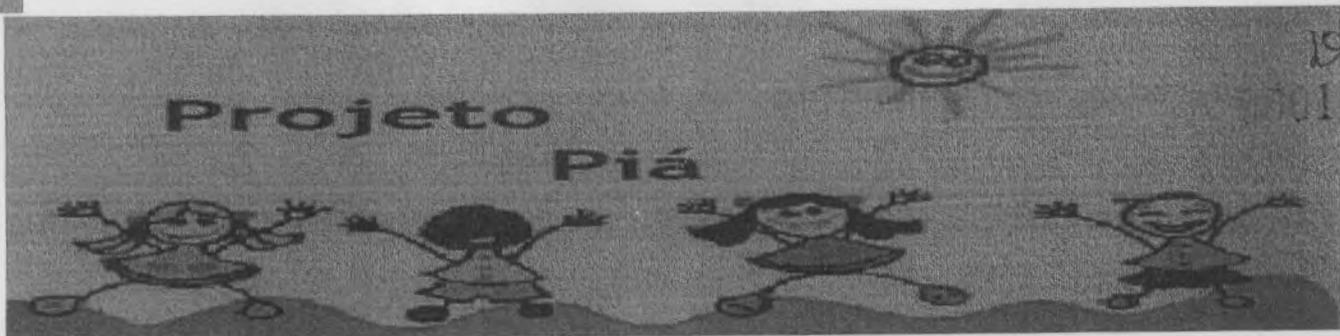
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Entre Rios do Oeste, 17 de Maio de 2021

(Faint stamp)

Francieli M. K. Kaufmann
Francieli Maria Kappes Kaufmann

Diretora do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente



190
163

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que IVAN ZANETTE inscrito sob o CPF: **085.577.229-82** com sede e domicílio a **Rua da Acácia amarela 1036 Entre Rios do Oeste-PR**, prestou os serviços de **oficina de artes circenses**. demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, provando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, este atestado tem como base **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 20/2019** celebrado entre o **Município de Ramilandia** e empresa **Ivan Zanette Eireli** com data de **11/02/2019**.

sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Ramilandia 06 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'ALISON DELZIOVO', is positioned above the printed name and contact information.

ALISON DELZIOVO
091.289.579-97

Escola Municipal Anita Garibaldi

CERTIFICADO

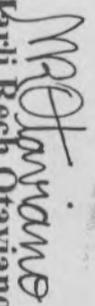
*Certificamos que o aluno **IVAN***

ZANETTE frequentou as aulas da

Trupe Circo da Alegria - Nível II

durante o ano de 2006.

Toledo, 19 de Dezembro 2006.


Marii Rech Otaviano
Diretora da Esc. Mnl. Anita Garibaldi


Marta Aparecida de Chaves
Instrutora


Tania Regina Piazzetta
Coordenadora do Circo da Alegria


Sandro Aparecido da Costa
Instrutor


Eliane Vieira Padilha de Lima
Instrutora

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Niza de C. Pipino, 1052
CNPJ 76.550.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
Ubiratã 30/03/2007




Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182

2018
- 000165



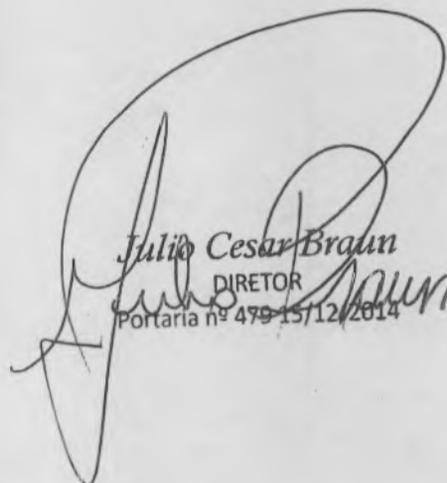
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, IVAN ZANETTE, portador do CPF nº 085.577.229.82 e do RG nº 10.441.433-8, participou das oficinas de Circo de Toledo realizada no ano de 2006 totalizando 100 horas de atividades.

Por ser expressão de fé e verdade, firmo o presente,

Toledo, 28 de setembro de 2007.

ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI
Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua Felix da Cunha, 659 - Jardim Europa
Email: escola.anita@toledo.pr.gov.br
Fone: (45) 3277-2182 - CEP: 85908-340
Toledo - Paraná


Julio Cesar Braun
DIRETOR
Portaria nº 479-15/12/2014

166
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

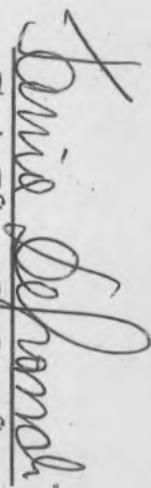
Secretaria Municipal da Educação

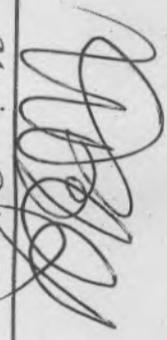
Certificado

MUNICÍPIO DE USBIRATA
Av. Niza de S. Piquin, 1852
CNPJ 76.550.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Usirata, 30/03/2016

Certificamos que **IVAN ZANETTE** portador do RG nº 10.441.433-8 e CPF nº 085.577.229-82, participou da oficina de Acrobacias de Duplas, realizada por Carlos Cancelli, no dia 29 de setembro de 2016, durante a **X Mostra de Circo e III Festival Nacional de Circo Social**, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação do Município de Toledo, totalizando **4 horas** de atividades.

Toledo, 28 de novembro de 2016.


Tania Elisete De Grandi
Secretária Municipal da Educação


Marines Bettega
Secretária de Recursos Humanos


Cursista

000153
10/16

167 1918



CERTIFICADO

Certificamos

IVAN ZANETTE

Portador do CPF: 085.577.229-82 ministrou as oficinas de
Arte circense, organizado por Tnz Acrobacias
com duração de 96 horas.

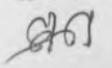

Ivan Zanette
Instrutor
DRT:27513


Sandro Ap° da costa
Instrutor
DRT:24523


Tatiane Bageson Nunes
Empresaria

MUNICÍPIO DE UBRATÃ
Av. Níza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubratã 30 09 188

000167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
86047330 SESP PR

CPF
055.452.639-50

DATA NASCIMENTO
06/11/1986

FILIAÇÃO
MIGUEL PADILHA DE LIMA
TEREZINHA CHAGAS VIEIRA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04778430452

VALIDADE
16/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/10/2009

OBSERVAÇÕES

Eliane V. de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
16/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

29111058570
PR916467123

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1888258635

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Itiza de S. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.098/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 2003 2012
[Handwritten Signature]

198

nº 000169



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 09:19 de 29/03/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 721838.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA**, CPF 055.452.639-50 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Acrobata, Acrobata, sob o número 0024542/PR, em 17/08/2009, conforme processo nº 46212.011803/2009-41, estando apto a exercer a profissão.



2018
000170
Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA** inscrito sob o CPF: **055.452.639-50** com sede e domicílio a Rua Monteiro Lobato, nº 1100 Bairro jardim Europa Toledo -PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**, demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, provando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **640** horas este atestado tem como base **CONTRATO N° 615/2021** celebrado entre o **Município de TOLEDO-PR** e a empresa **Ivan Zanette Eireli DECORRENTE DO PROCESSO DE Licitação: Pregão Nr: 100/2021**.

Registramos, ainda que a as prestações de serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Toledo, 16 de março de 2022.

80.402.894/0001-85
ASS. DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA
ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI
RUA CAM. FELIX DA CUNHA, 659 - JD. EUROPA
CEP: 85908-340 - TOLEDO-PR


Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria
Portaria N° 54/2021
RG 7.026.976-7
CPF 016.769.239-93



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

Certificamos que **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA**, portadora do RG nº **8.604.733-0** e do CPF **055.452.639-50**, participou da oficina de **FORMAÇÃO EM ARTE CIRCENSE**, ministrada por **Paula Regina Bombonato** realizada no Circo da Alegria de Toledo - PR, em parceria com a APMF - Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 12/04/19, totalizando **08** horas de atividades.

Toledo, 14 de maio de 2019.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port.46 de 08/02/2018

Paula Regina Bombonato
Oficineira
DRT/PR 24766

Cursista

198
000171



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

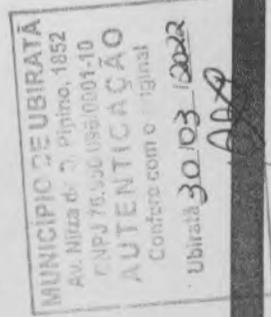
Certificamos que: **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA**, portadora do RG 8.604.733-0 e do CPF N° 055.452.639-50, participou da **OFICINA DE AÉREOS - Nível INTERMEDIÁRIO/AVANÇADO**, ministrada por **Alex Rodrigues Machado**, realizada durante a **XIII Mostra de Circo Social e VI Festival Nacional de Toledo - PR.**, em parceria com Circo da Alegria e a APMF - Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 29/11/19, totalizando 04 horas de atividades.

Toledo, 29 de novembro de 2019.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port. 46 de 08/02/2018

Alex Rodrigues Machado
Oficineiro

Cursista



000172

1913



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



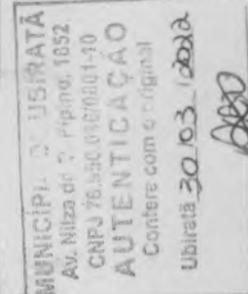
Certificado

Certificamos que: **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA**, portadora do RG N° 8.604.733-0 e do CPF N° 055.452.639-00, participou da **OFICINA DE COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA PARA CIRCO**, ministrada por **Silvana dos Santos Silva**, realizada durante a **XIII Mostra de Circo Social e VI Festival Nacional de Toledo - PR.**, em parceria com Circo da Alegria e a APMF - Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 26/11/19, totalizando 04 horas de atividades.

Toledo, 26 de novembro de 2019.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port. 46 de 08/02/2018

Silvana dos Santos Silva
Oficineira



Cursista

000173 1919



CERTIFICADO

Certificamos que ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA participou da OFICINA MANUAL E GUIA DO PALHAÇO DE RUA, ministrada por FERNANDO DANIEL CAVAROZZI (Palhaço Chacovachi) no período de 13 a 14 de agosto de 2015, integrante da programação do 29º Festival de Teatro de Cascavel, totalizando 08 horas.

Valdecir Antônio Nath
Secretário Municipal de Cultura

André Luis Dutra
Coordenador Artístico

Oficial(a)
Chacovachi

Realização

Prefeitura de Cascavel
Secretaria de Cultura
Uma Metrópole em Construção

Realização

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 30/03/2015


000174 58



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

Certificamos que: **ELIANE VIEIRA PADILHA DE LIMA**, portadora do CPF : **055.452.639-50** e do RG: **8.604.733-0**, ministrou a **OFICINA DE AÉREOS INICIANTE**, realizada no Circo da Alegria de Toledo - PR , durante a **XII Mostra de Circo Social e V Festival Nacional de Circo** em parceria com a APMF – Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 28/09/18, totalizando **04** horas de atividades.

Toledo, 14 de maio de 2019.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port. 46 de 08/02/2018

Vivian P. Vargas
Diretora EMAG
Port. 494 de 07/12/2018

Eliane V.P. de Lima
Oficineira

MUNICÍPIO DE UBRATÁ
Av. Nilza de C. Pipino, 1952
CNPJ 76.550.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original

000175 2018

ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI

CERTIFICADO

Este certificado confere que o aluno(a) ELIANE VIEIRA DE LIMA participou do Curso de Arte Circense no período de março a novembro, perfazendo um total de 83 dias com carga horária de 3 horas diárias, totalizando 250 horas.

Toledo, 30 de novembro de 1997

J. Hipolito
Joeli A. Hipolito
DIRETORA

Ademir lung
Ademir lung
INSTRUTOR

A. B. Rodrigues
Asta T. B. Rodrigues
COORDENADORA DO
PROJETO

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Niza de S. Epitácio, 1852
CNPJ 76.350.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá 30.03.1997

[Handwritten signature]

2918
000176

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1578750003

1578750003

1578750003

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

nome: POLIANA APARECIDA COELHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 101489140 SESP PR

CPF: 073.180.719-71 DATA NASCIMENTO: 22/07/1994

FILIAÇÃO: DAMIAO ALEXANDRE COELHO
 ZELI TEREZINHA COELHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05855438051 VALIDADE: 10/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/08/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Poliana Aparecida Coelho*

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 11/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80860525002 PR913857331

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1918
000178



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) **POLIANA APARECIDA COELHO**, CPF 073.180.719-71 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Acrobata, Contorcionista, Ensaíador circense, Equilibrista, Palhaço, sob o número 0030803/PR, em 03/04/2017, conforme processo nº 46212.004787/2017-41, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 09:23 de 28/03/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 721320.



ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO WALDYR LUIZ BECKER
CIRCO DA MAGIA

A MAGIA DO CIRCO ESTÁ NA CAPACIDADE DE LEVAR ALEGRIA E EMOÇÃO PARA
QUEM PARTICIPA E POR ONDE PASSA. ESTÁ É A NOSSA MISSÃO!

000179 218

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestar para fins de capacidade técnica, **POLIANA APARECIDA COELHO** inscrito sob o **CPF:073.180.719-71** com sede e domicílio a **RESIDENTE A RUA ALFEO SARTORETTO PINHEIRINHO TOLEDO PR**, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**. Demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, provando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **640** horas este atestado tem como base **CONTRATO N° 615/2021 celebrado entre o Município de TOLEDO-PR e a empresa Ivan Zanette Eireli DECORRENTE DO PROCESSO DE Licitação: Pregão Nr: 100/2021.**

Registramos, ainda que a as prestações de serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Toledo 17 de março de 2022.

Ademir lung
Coordenador do Circo da Magia
Port. nº 51/2020

Ademir lung
RG: 5.383.040 - 4
CPF: 761.568.939 - 20
Coordenador do Circo da Magia
Fone: (45) 984028858



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

Certificamos que: **POLIANA APARECIDA COELHO**, portadora do RG N° 10.148.914-0 e do CPF N° 073.180.719-71, participou da **OFICINA DE COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA PARA CIRCO**, ministrada por **Silvana dos Santos Silva**, realizada durante a **XIII Mostra de Circo Social e VI Festival Nacional de Toledo - PR.**, em parceria com Circo da Alegria e a APMF – Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 26/11/19, totalizando 04 horas de atividades.

Toledo, 26 de novembro de 2019.


Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port. 46 de 08/02/2018


Silvana dos Santos Silva
Oficineira

Cursista

000180 2913



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

Certificamos que **POLIANA APARECIDA COELHO**, portadora do RG n° **10.148.914-00** e do CPF n° **73.180.719-71** participou da oficina de **FORMAÇÃO EM ARTE CIRCENSE**, ministrada por **Paula Regina Bombonato** realizada no Circo da Alegria de Toledo - PR, em parceria com a APMF – Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 12/04/19, totalizando **08** horas de atividades.

Toledo, 14 de maio de 2019.



Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port.46 de 08/02/2018



Paula Regina Bombonato
Oficineira
DRT/PR 24766



Lediane Apa Colli
Cursista
000181 2019



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



Certificado

Certificamos que: **POLIANA APARECIDA COELHO**, portadora do **CPF: 073.180.719-71** e do **RG: 10.148.914-0**, ministrou a **OFICINA DE AÉREOS INICIANTE**, realizada no Circo da Alegria de Toledo - PR, durante a **XII Mostra de Circo Social e V Festival Nacional de Circo** em parceria com a **APMF** – Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 28/09/18, totalizando **04** horas de atividades.

Toledo, 14 de maio de 2019.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circense
Port. 46 de 08/02/2018

Vivian Patricia Vargas
Diretora EMAG
Port. 494 de 07/12/2018

Oficineira

000182 *lto*



Escola Municipal Anita Garibaldi

Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR

Telefone: (45) 3277-2182

000183 198

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que POLIANA APARECIDA COELHO, CPF nº 073 180 719 71, esteve participando da VIII Mostra de Circo e I Festival Nacional de Circo Social, nos dias 29/09 a 03/10, no Teatro Municipal na organização e coordenação do alojamento. Totalizando 120 horas.

Por ser expressão de fé e verdade, firmo o presente,

Atenciosamente

Toledo, 06 de outubro de 2014.


Tânia Regina Piazeeta
Coordenadora Circense
Port. Nº 364 - 20/08/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SANDRO APARECIDO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 70152762 BESP PR

CPF: 007.528.349-24 DATA NASCIMENTO: 29/10/1982

FILIAÇÃO: ALBERTO JOSE DA COSTA
 CENIRA DA COSTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04015229514 VALIDADE: 24/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/2006

OBSERVAÇÕES:

Sandro Aparecido da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14104181566 PR920435126

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2259121224

ENGG

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiatá 30/03/2022

[Handwritten Signature]

2918
000185



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) SANDRO APARECIDO DA COSTA, CPF 007.528.349-24 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Acrobata, Acrobata, sob o número 0024523/PR, em 14/08/2009, conforme processo nº 46212.0111603/2009-99, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é valido em todo territorio nacional.

Certidão emitida as: 09:22 de 29/03/2022.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 721840.



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182

000186
2018



Toledo, 26 de maio de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APMF - Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Anita Garibaldi, inscrita no CNPJ 80.402.894/0001-85, localizada na Rua Félix da Cunha 659, do Bairro Jardim Europa, do município de Toledo - PR, neste ato representada pelo o Coordenador Circense do projeto Circo da Alegria o senhor Arildo Sanchez Guerra, portador do CPF 016.769.239-93 e do RG: 7.026.976-7, vem, por meio deste atestar para os devidos fins de capacidade técnica que, **Sandro Aparecido Da Costa**, inscrito sob o CPF: 007.528.349-24 e do RG: 7.015.276-2 com sede e domicílio a Rua Monteiro Lobato, 1100 do Bairro Jardim Europa de Toledo -PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**, demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, demonstrando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **3800** horas em dois anos de trabalho.

Registramos ainda que, a as prestações de serviços acima referido, apresentam bom desempenho operacional tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria
Portaria Nº 54/2021

80.402.894/0001-85
ASS. DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA
ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI
RUA FELIX DA CUNHA, 659 - JD. EURCPA
TOLEDO - PR - 85908-340

CPF 016.769.239-93
RG: 7.026-976



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
CNPJ: 11.712.762/0001-37
Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 – Toledo PR
Fones: 45 – 9 9974-3019 / 9 9968-9167
e-mail: circoatico@hotmail.com

1218
-º 000187

Toledo, 26 de maio de 2021.

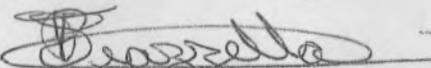
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Toledana de Circo, inscrita no CNPJ 11.712.762/0001-37, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 1714, do município de Toledo – PR, neste ato representada por sua presidente a senhora Tania Regina Piazzetta, portadora do CPF 546. 289. 549-68 e do RG: 3 222 158 0, vem, por meio deste atestar para os devidos fins de capacidade técnica que, **Sandro Aparecido Da Costa**, inscrito sob o CPF: 007.528.349-24 e do RG: 7.015.276-2 com sede e domicílio a Rua Monteiro Lobato, 1100 do Bairro Jardim Europa de Toledo -PR, prestou os serviços de instrutor de **Artes Circenses**, demonstrando idoneidade e capacidades técnicas para esta atividade, demonstrando ter um pleno conhecimento e domínio do conteúdo, totalizando **2304** horas nos anos de 2009,2010,2013.

Registramos ainda que, a as prestações de serviços acima referido, apresentam bom desempenho operacional tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para execução do que foi proposto.

Sendo o que tínhamos para declarar, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Associação Toledana de Circo
Tania Regina Piazzetta
Presidente
CPF 546. 289. 549-68
RG: 3 222 158 0

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1717
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO PR



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Willy Barth, nº 765, Centro
Entre Rios do Oeste – PR
Fone: (45) 3257-1024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro de Convivência da Criança e do Adolescente esta localizado na Rua Willy Barth, 765, Centro, Município de Entre Rios do Oeste - PR. Diretora **FRANCIELI MARIA KAPPES KAUFMANN, inscrita sob o RG: 8.381.780-1 e CPF: 055.002.749-10** vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação que **SANDRO APARECIDO DA COSTA CPF: 007.528.349-24 e RG: 7.015.276-2**, apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento das atividades Circense. **Totalizando no ano de 2017 um total de 560 horas anuais.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referido apresentam bom desempenho operacional, tendo o instrutor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades, projetos/ações, a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Entre Rios do Oeste, 17 de Maio de 2021

Francieli M. K. Kaufmann
Francieli Maria Kappes Kaufmann

Diretora do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente



CERTIFICADO

Certificamos que

SANDRO APARECIDO DA COSTA

participou do Seminário Cristão de Arte - **ACAMPARTE 2004**,

cumprindo a carga horária de 20 horas/aula previstas para o evento, nas oficinas

de

ARTE CIRCENSE e EXPRESSÃO CORPORAL



**EM
OBRAS**



Expressão de Amor

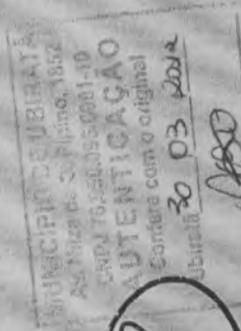
www.expressoamor.bs2.com.br
expressoamor@bs2.com.br
acamparte@bs2.com.br

Maringá (Pr), Novembro de 2004

Sandro Aparecido da Costa

Participante

CIA de Teatro Expressão de Amor
Diretor: Hudson Figueira Zanoni
DRT 4045/SC





01 de agosto

31 de julho

Teatro Municipal de Toledo

Certificamos que *SANDRO APARECIDO DA COSTA* participou da Oficina de Comédia, no Circo da Alegria. Totalizando 12 horas aulas.

Toledo, 02 de agosto de 2008.

Tânia Regina Piazzetta
Coordenadora

Joeli Acioli
Diretora

Richard Rebello
Oficineiro



000190

198



000191 1918

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 128454012 SESP PR

CPF
 096.777.829-83

DATA NASCIMENTO
 22/11/1994

FILIAÇÃO
 DILSO FERREIRA FRANCA
 ELENIR MARCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06197204726

VALIDADE
 15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 07/10/2014

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcelo Augusto Ferreira Franca

LOCAL
 TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
 15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46485680145
 PR915581984

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1798104770

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratá 30.03.2022
[Handwritten Signature]

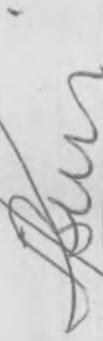
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Educação

Certificado

Certificamos que **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANÇA** portador (a) do RG 12.845.401-2 e CPF nº 096.777.829-83 participou da Formação Continuada na Escola Municipal Anita Garibaldi, realizada no mês de outubro de 2012, num total de 40 horas.

Toledo, 13 de dezembro de 2012.


Janice Ap. de S. Salvador
Secretária Municipal da Educação


Luiz Gilberto Birck
Secretário de Recursos Humanos


Marcelo A. F. Franco
Portador (a)

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Miza de J. Pipino, 1452
CNPJ 76.950.036/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original
Ubiratá 30/10/2012

000192

1918

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Secretaria Municipal da Educação

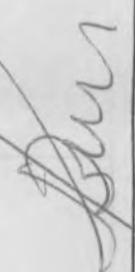
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1.152
CNPJ 76.930.096/0001-0
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá, 30/03/2012

Certificado

Certificamos que **MARCELO AUGUSTO FERREIRA FRANÇA**, portador(a) do RG nº 12845401-2, CPF nº 096777829-83, participou da Formação Continuada da Escola Municipal Anita Garibaldi, realizada no período de fevereiro a agosto de 2012, num total de 20 horas.

Toledo, 14 de novembro de 2012.


Janice Ap. de S. Salvador
Secretária Municipal da Educação


Luiz Gilberto Birck
Secretário de Recursos Humanos


Portador (a)

000193

218

Escola Municipal Anita Garibaldi

CERTIFICADO

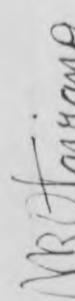
*Certificamos que o aluno **MARCELO***

***AUGUSTO F. FRANÇA** frequentou as aulas da*

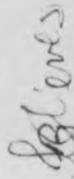
Trupe Circo da Alegria - Nível II

durante o ano de 2006.

Toledo, 19 de Dezembro 2006.


Marli Rech Otaviano

Diretora da Esc. Mul. Anita Garibaldi

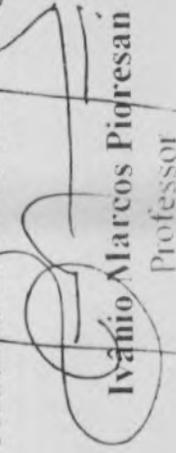


Franciele Yumi Bispo Neves

Instrutora


Tania Regina Piazzetta

Coordenadora do Circo da Alegria


Ivãnio Marcos Pioresan

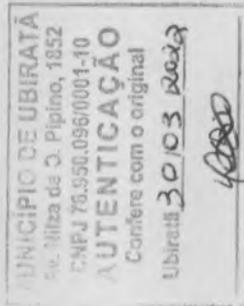
Professor


Sandro Aparecido da Costa

Instrutor


Eliane Vieira Padilha de Lima

Instrutora



198
000194

Escola Municipal Anita Garibaldi

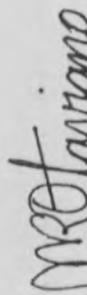
CERTIFICADO

Certificamos que o (a) aluno (a) Marcelo

Augusto F. Franca frequentou as aulas da

Trupe Circo da Alegria - Nível II.

durante o ano de 2005.


Marli R. Otaviano

Diretora da Esc. Mul. Anita Garibaldi


Ademir Iung
Instrutor


Tania R. Piazzetta

Coordenadora do Circo da Alegria

Toledo, 13 de Dezembro 2005.


Sandro Aparecido da Costa
Instrutor


Edimar Aparecido de Pádua
Instrutor

MUNICÍPIO DE UBIRATA
Av. Nílza de C. Pipino, 1852
GNPJ 76.550-096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Contêre com o original
Ubiratã 30/03/05



000195

248

Escola Municipal Anita Garibaldi

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno _____

_____ frequentou as aulas da

Trupe Circo da Alegria - Nível II

durante o ano de 2004.



Cristiano de Lima Delabilio

Instrutor



Ademir lung

Instrutor

Toledo, 10 de Dezembro 2004.



Robson André Correia

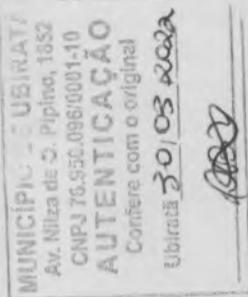
Instrutor



Tania R. Piazzetta

Diretora da Esc. Mul. Anita Garibaldi

Coordenadora do Circo da Alegria



1918
000196

Escola Municipal Anita Garibaldi

CERTIFICADO

Certificamos que o aluno Marcelo Augusto
Felícia Franca *frequentou as aulas da*

Trupe Circo da Alegria - Nível I

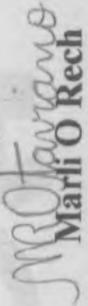
durante o ano de 2003.

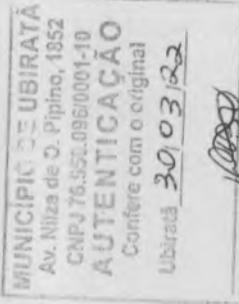
Toledo, 02 Dezembro 2003.


Tania R. Piazzetta
Coordenadora do Circo da Alegria


Robson A. Correia
Aux. De Instrutor


Angela M. Oliveira da Silva
Professora


Mari O Rech
Diretora da Esc. Mul. Anita Garibaldi



000197



ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO

CNPJ: 11.712.762/0001-37

Endereço: Rua Pinheiro Machado 1714 - Toledo PR

Fones: 45 - 9968-9167

e-mail: circoatico@hotmail.com

000198

ANEXO VII

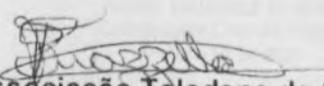
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE DO SETOR CULTURAL³

Eu, Tania Regina Piazzetta, dirigente da entidade de classe do setor cultural do estado do Paraná Associação Toledana de Circo, portadora do RG 3.222.158-0 e inscrita no CPF 546.289.549-68, com sede em rua Pinheiro Machado, nº 1714 no município Toledo, do estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins, que Marcelo Augusto Ferreira França, portador do RG 12.845.401/2 e inscrito no CPF 096.777.829-83, residente em Rua João Pessoa nº 540 no município Toledo do estado do Paraná, atua na área artística e cultural, Circo nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020).

Esta declaração serve para os fins do Edital nº 011/2021 - PROGRAMA BOLSA QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e as informações nela prestadas são de responsabilidade do signatário, conforme item 3.2.3 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 30 de dezembro de 2021.


Associação Toledana de Circo
Tania Regina Piazzetta
RG 3.222.158-0
CPF 546.289.549-68
Presidente

11.712.762/0001-37
ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DE CIRCO
RUA PINHEIRO MACHADO, 1714
VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-300
TOLEDO PR

³ Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182

000199 *LEB*



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE DO SETOR CULTURAL³

Eu, Arildo Sanchez Guerra, dirigente da entidade de classe do setor cultural do estado do Paraná APMF – Escola Municipal Anita Garibaldi – CIRCO DA ALEGRIA, portador do RG 7.026.976-7 e inscrita no CPF 016.769.239-93, com sede em rua Pinheiro Machado, nº 1714 no município Toledo, do estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins, que Marcelo Augusto Ferreira França, portador do RG 12.845.401/2 e inscrito no CPF 096.777.829-83, residente em Rua João Pessoa nº 540 no município Toledo do estado do Paraná, atua na área artística e cultural, Circo nos 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 (29/06/2020).

Esta declaração serve para os fins do Edital nº 011/2021 – PROGRAMA BOLSA QUALIFICAÇÃO CULTURAL PARA TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ESTADO DO PARANÁ, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e as informações nela prestadas são de responsabilidade do signatário, conforme item 3.2.3 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 30 de dezembro de 2021.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria
Portaria Nº 54/2021

RG 7.026.976-7
CPF 016.769.239-93

³ Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5581/2022**

Às 08h30min do dia 30 de Março de 2022, a pregoeira Daniele da Costa Bartz Zem reuniu-se na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, e deu início a sessão para realizar o procedimento relativo ao Pregão Presencial nº 32/2022, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTES CIRCENSES PARA OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).**

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, apenas a empresa IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 22.095.385/0001-50, protocolou os envelopes às 08h30min.

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preço foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital.

A proposta foi aceita pela pregoeira, sendo que o preço proposto pela licitante foi de R\$ 89,84. A pregoeira iniciou a negociação do preço proposto com a representante da licitação, onde não obteve êxito, a representante não reduziu o valor. Após a negociação do valor a licitante foi declarada vencedora do item cotado.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que a empresa IVAN ZANETTE EIRELI apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias. O representante da sessão pediu para acrescentar em ata que não foi solicitado no edital o documento de DRT, sendo que o mesmo irá fornecer ao município mesmo sem ter sido solicitado.

A Empresa apresentou os documentos para fins de assinatura do contrato, o qual será anexado ao processo licitatório.

Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação a empresa IVAN ZANETTE EIRELI considerando que a mesma atendeu todas as exigências

DS



do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 09h03min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira, Membro da Equipe de Apoio e Representantes Presentes.

Handwritten signature of Daniele da Costa Bartz Zem.

Daniele da Costa Bartz Zem
Pregoeira

Handwritten signature of Ivan Zanette Eireli.

IVAN ZANETTE EIRELI
Representante Presente

290
000202



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 32/2022, processo nº 5581/2022 cujo objeto do presente instrumento é contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 04 de abril de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

W19
000204



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5581/2022.
2. MODALIDADE Nº: 32/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).
4. FORNECEDOR (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede no endereço, Rua Monteiro Lobato, nº 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85908-020
5. VALOR: R\$-69.120,00(*sessenta e nove mil cento e vinte reais*).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000206

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.545- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CYBERBULLYING, ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES COM ENTREGA DE CARTILHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recebimento e abertura das propostas: 27 de abril de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5613/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CENTRAL NO BAIRRO VILA RECIFE. Data da realização: 27 de abril de 2022, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de abril de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5612/2022.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022.

2. MODALIDADE Nº: 32/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

4. FORNECEDOR (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede no endereço, Rua Monteiro Lobato, nº 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85908-020

5. VALOR: R\$-69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.

VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

LOCADORA: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o valor do IPTU de R\$ 913,49 para R\$ 949,55

VALOR: R\$ 949,55.

DATA: 08/04/2022

26º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
4	Etanol	R\$ 4,924	2,83%	R\$ 4,78

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

27º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO Nº 5581/2022
PREGÃO Nº 32/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **IVAN ZANETTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.095.385/0001-50, situada na Rua Monteiro Lobato, 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.908-020, Telefone nº (45) 99945-3373, e-mail (contato@pingosdarte.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5581/2022, Pregão 32/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas	768	Horas	90,00	69.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-69.120,00** (*sessenta e nove mil cento e vinte reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A secretaria requisitante emitirá ordem de serviço à empresa, estabelecendo definitivamente os dias das oficinas e o prazo de início das mesmas.



- 5.2. As oficinas serão ministradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Paraná, nº. 81, Vila Recife e na Rua Princesa Izabel, nº. 1675, centro.
- 5.3. As oficinas serão ministradas duas vezes por semana, em dias fixos, que serão definidos posteriormente com a empresa vencedora.
- 5.3.1. As oficinas serão ministradas no período manhã e da tarde, com carga horária de dezesseis horas semanais.
- 5.4. A contratada deverá dispor de dois instrutores em cada oficina, os quais trabalharão simultaneamente.
- 5.4.1. A contratada deverá fornecer instrutores fixos, com o intuito de proporcionar continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários.
- 5.4.1. No caso de ausência de qualquer um dos instrutores, a empresa deverá encaminhar um instrutor substituto. Sendo vedado a substituição de cada instrutor por mais de três vezes.
- 5.4.2. A contratada deverá justificar por escrito a substituição do profissional.
- 5.4.3. Em hipótese alguma as atividades poderão ser interrompidas por ausência de profissional
- 5.5. A contratada deverá cumprir o quadro de atividades com conteúdo básico para iniciantes.
- 5.5.1. As oficinas deverão conter as seguintes modalidades: acrobacia de solo, pirâmide humana, malabarismo, contorcionismo, palhaço, história do circo, acrobacias aéreas e equilíbrio.
- 5.6. Os instrutores deverão acompanhar as equipes das oficinas de artes circenses em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto.
- 5.6.1. O acompanhamento nos eventos será obrigatório.
- 5.6.2. Os eventos poderão acontecer no período da manhã, tarde e/ou noite, em dias úteis, feriados e/ou finais de semana.
- 5.6.3. Além de atender as disciplinas circenses, o instrutor deverá montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.
- 5.7. As oficinas serão ministradas para crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, usuários dos serviços da rede socioassistencial.
- 5.8. As oficinas serão divididas em turmas, com no mínimo 5 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.
- 5.9. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;



7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *mensalmente, conforme serviços executados no mês*, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	10571	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1024	R\$ 69.120,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia Souza Lazaretti lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 2% (dois por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 04/04/2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

IVAN ZANETTE EIRELI
Representante legal da empresa
Contratada

Assunto: Re: Contrato 23

De: IVAN ZANETTE <contato@pingosdarte.com>

Data: 11/04/2022 10:23

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Segue em anexo contrato assinado..

Enviado via [UOL Mail Pro](#)

Assunto: Contrato 23

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Enviado em: 8 de abril de 2022 10:36

Para: contato@pingosdarte.com

Bom dia!

Segue anexo contrato para ser assinado digitalmente, caso não tenha assinatura digital, o mesmo poderá ser assinado, scaneado e nos reencaminhar por email.

Desde já agradeço, **por gentileza assinar o mais rápido possível, para dar andamento ao processo.**

Atenciosamente,

Divisão de Licitações
Município de Ubiratã
(44) 3543-8019

Anexos:

contrato ubiratã.pdf

5,0MB



CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO Nº 5581/2022
PREGÃO Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.095.385/0001-50, situada na Rua Monteiro Lobato, 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85.508-020, Telefone nº (45) 99945-3373, e-mail (contato@pingosdarte.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5581/2022, Pregão 32/2022, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de Educadores Sociais para oficina especificamente com a realização de Oficina de Arte Circense com aulas teóricas e práticas.	768	Horas	90,00	69.120,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A secretaria requisitante emitirá ordem de serviço à empresa, estabelecendo definitivamente os dias das oficinas e o prazo de início das mesmas.

5.2. As oficinas serão ministradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Paraná, nº. 81, Vila Recife e na Rua Princesa Izabel, nº. 1675, centro.

5.3. As oficinas serão ministradas duas vezes por semana, em dias fixos, que serão definidos posteriormente com a empresa vencedora.

5.3.1. As oficinas serão ministradas no período manhã e da tarde, com carga horária de dezesseis horas semanais.

5.4. A contratada deverá dispor de dois instrutores em cada oficina, os quais trabalharão simultaneamente.

5.4.1. A contratada deverá fornecer instrutores fixos, com o intuito de proporcionar continuidade das atividades, o aperfeiçoamento e rendimento dos usuários.

5.4.1. No caso de ausência de qualquer um dos instrutores, a empresa deverá encaminhar um instrutor substituto. Sendo vedado a substituição de cada instrutor por mais de três vezes.

5.4.2. A contratada deverá justificar por escrito a substituição do profissional.

5.4.3. Em hipótese alguma as atividades poderão ser interrompidas por ausência de profissional.

5.5. A contratada deverá cumprir o quadro de atividades com conteúdo básico para iniciantes.

5.5.1. As oficinas deverão conter as seguintes modalidades: acrobacia de solo, pirâmide humana, malabares, contorcionismo, palhaço, história do circo, acrobacias aéreas e equilibrismo.

5.6. Os instrutores deverão acompanhar as equipes das oficinas de artes circenses em eventos municipais, estaduais e outros que se fizerem necessários para a divulgação e aperfeiçoamento do projeto.

5.6.1. O acompanhamento nos eventos será obrigatório.

5.6.2. Os eventos poderão acontecer no período da manhã, tarde e/ou noite, em dias úteis, feriados e/ou finais de semana.

5.6.3. Além de atender as disciplinas circenses, o instrutor deverá montar espetáculos com ênfase em apresentações nos mais variados festivais e mostras culturais.

5.7. As oficinas serão ministradas para crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, usuários dos serviços da rede socioassistencial.

5.8. As oficinas serão divididas em turmas, com no mínimo 5 (cinco) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

5.9. A contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas envolvidas na execução do serviço, como mão de obra, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, equipamentos, materiais, entre outros.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

6.1. Após a execução do serviço constante na Ordem de Serviços, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar serviços que não tenham sido executados em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Serviços.

6.3. A contratada é obrigada a corrigir/refazer/substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a correção/refazimento/substituição correrão exclusivamente por conta da contratada.

6.4. O serviço não será recebido quando o mesmo não for recebido deverá ser corrigido/refeito/substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, mantendo em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos recorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços.



contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *mensalmente, conforme serviços executados no mês, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.*

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	100.71	4.490300009000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	1024	R\$ 69.120,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudinéia Souza Lazaretti lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Ellen Thais da Silva, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Ana Carolina Rinaldi, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 5/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 2% (dois por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:



199

- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;
- 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;
- 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante as penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**
- 14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:
- 14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;
- 14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

199



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, sendo fazenda parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a não exercer os direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições.

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 04/04/2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

IVAN ZANETTE EIRELI

Representante legal da empresa

Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000228

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.546- ANO: XVII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

2. Pregão Eletrônico Nº 22/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CORTE DE GRAMA, INCLUSO CAPINA, VARRIÇÃO E COLETA DE RESULTANTES.

4. FORNECEDOR: V CUSTÓDIO - PAISAGISMO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.676/0001-02, situada na Avenida Brasil, 1016, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99803 3859, e-mail valterdesmanche2020@gmail.com.

5. VALOR: R\$ 965.557,48 (novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5581/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

VALOR: R\$-69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): FRANZIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 13.081.601/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4426/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de psiquiatria no Centro de Atenção Psicossocial.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer o valor de R\$ 28.000,00, requisição, fl. nº 817 dos autos, não abarcado pelo terceiro aditivo, fl. nº 825 e conforme justificativa da secretaria da saúde.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 17, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

Concede progressão vertical a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 2351/2018

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor abaixo relacionado, que passará do grau A para o grau B na tabela de vencimentos - Anexo II da Lei Municipal nº 2.351/2018, conforme segue:

Servidor	Cargo	Efeitos Financeiros
João Marcos de Oliveira Barbosa de Lima	Contador - Grupo Ocupacional Profissional - Classe I - Grau A - Nível 2.	31/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos onze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e Dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal nos dias 14 e 22 de abril.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2209-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

R E S O L V E

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal:

I - no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), dia que antecede o feriado nacional da Paixão de Cristo (15/04/2022);

II - no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), dia que sucede o feriado nacional de Tiradentes (21/04/2022).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

**Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -**

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000